



Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

Código Esfinge da Ocorrência: BC655C75DE15F38E7AB8119CFB14B71571766A5A

## 1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0002/ 2023** na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços N° 0001/2023**.

A presente licitação será do tipo **MAIOR OFERTA**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 13h30min do dia 26 de janeiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 14h00min do dia 26 de janeiro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro no Município de Xaxim.

## 2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto: Outorga de permissão de uso de espaço público para **EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRADAS DO PARQUE**, durante a Realização Da **EXPO XAXIM - Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio**, que se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação, produção e realização dos shows e demais serviços descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

## 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

3.1 Do início da montagem: o parque estará liberado para a licitante vencedora a partir do dia **01 de abril de 2023**.

3.2 A estrutura deverá estar montada impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento.



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

3.3 Da desmontagem: impreterivelmente até o dia **10 de maio de 2023**, o espaço deverá estar desocupado.

3.4 Da vigência contratual: a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2023.

**4. DO VALOR E DO RECOLHIMENTO DA OFERTA**

4.1 O valor da oferta não poderá ser inferior a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

4.2 O valor adjudicado da oferta será recolhido ao cofre público do Município da seguinte forma:

a) 100% do valor da oferta até o dia 26/04/2023;

4.3 Para pagamento do valor proposto o Município disponibilizará guia de recolhimento.

**5. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a apresentação das propostas nesta licitação.

**6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas, que satisfaçam plenamente às condições do presente Edital.

6.2 Será permitida a participação de entidades, associações civis, autarquias e/ou fundações, exclusivamente estabelecidas no Município de Xaxim.

6.3 As interessadas em participar do certame, deverão obrigatoriamente estar regular com todas as suas obrigações fiscais.

6.4 A participação na presente licitação enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 Fica a critério da licitante se fazer presente ou não na sessão.

7.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Estatuto Social, acompanhado de cópia da cédula de identidade;

7.3 A licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através da carta de credenciamento, acompanhado de cópia de cédula de identidade, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

7.4 O licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso.

7.5 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado no mesmo ato do protocolo/entrega dos Envelopes 01 e 02.

7.6 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

**7.7.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) (cópia simples ou original).

**7.7.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
  - b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
  - c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
-



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) (cópia simples ou original)

**7.8 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

7.9 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.10 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

**8. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

8.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

8.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, **até às 13h30min do dia 26 de janeiro de 2023.**

8.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**

Processo Licitatório n° 0002/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0001/2023

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**

Processo Licitatório n° 0002/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 0001/2023

---



Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

## 9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **13h30min do dia 26 de janeiro de 2023** na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

## 10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha específica, conforme modelo no **Anexo II**.

10.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

10.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

10.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

## 11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

### 11.1.1 Habilitação Jurídica:

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**11.1.2 Habilitação Fiscal:**

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

**11.1.3 Habilitação Trabalhista:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**11.1.4 Habilitação Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

**11.1.5 Qualificação Técnica:**

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

b) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica (organização de eventos estaduais ou nacionais) - o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, ou conter carimbo e CNPJ da empresa que atesta a capacidade técnica; em nome da empresa proponente, emitido(s) por entidade pública ou empresa privada, que comprovem a prestação de serviços similares ao objeto da licitação em especificação e dimensão, com público mínimo de 20 mil pessoas no período do evento.

c) Apresentação de documento oficial que comprove o cadastro no Ministério do Turismo.

d) As licitantes deverão, obrigatoriamente, realizar visita técnica, no local de realização do evento, a fim de tomarem total conhecimento sobre o objeto licitado e dirimir as dúvidas eventualmente existentes, bem como verificar as particularidades do local. Será fornecido pelo órgão licitante atestado comprovante que o proponente visitou o local. Este deverá ser anexo junto aos documentos. A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Administração, localizada na Rua Rui Barbosa- Centro Cidade de Xaxim SC, Telefone (0XX49) 33538200, de segunda a sexta-feira das 07h:30 às 11h:30 e das 13h:00 as 17h:00, até 03 (três) dias antes da realização do pregão, inserir data e horário.

e) Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes.

f) As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o



**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

estabelecido neste Edital ou com irregularidades, declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

g) Havendo subcontratação a empresa deverá apresentar, como condição indispensável, os documentos das subcontratadas elencados neste edital no item 11, bem como os documentos das subcontratadas, em até 10 (dez) dias antes do início do evento:

h) Declaração de que prestará os serviços do objeto do Edital de Pregão Presencial nº 0001/2023, a mando e responsabilidade direta e exclusiva da subcontratante, sem qualquer tipo de vínculo negocial com o Município, assinada pelo representante legal da subcontratada.

**11.1.5.1 Para estruturas:**

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/SC da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital; ou

b) Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou, no caso de profissionais que residam em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Física expedida pelo CREA/SC da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC do(s) Responsável (eis) Técnico(s) da licitante;

**11.1.5.2 Para Sanitários Químicos:**

a) Licença Ambiental de Operação – LAO e Laudo de Coleta de Tratamento, emitida por órgão estadual de controle, dentro de seu prazo de validade;

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante com visto do CREA/SC para participar em licitações neste Estado, vigente na data fixada para abertura deste Edital.

**11.1.5.3 Para Decoração e Ornamentação:**

a) Laudo técnico anti-chamas dos tecidos.

**11.1.5.4 Para Seguranças:**

a) Certificado de Segurança expedido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal);

---



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

b) Certificado expedido por Escola de Formação credenciada pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), juntamente com DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA emitido através do site [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br), de no mínimo 30 (trinta) profissionais em situação ativa;

c) Autorização de funcionamento comprovado através da publicação no Diário Oficial da União;

d) Declaração de regularidade expedida pela Delegacia Regional de Polícia Civil

**Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

11.2 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

11.3 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

## **12 DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

12.1 Serão abertos preliminarmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de **MAIOR OFERTA** e aquelas que apresentarem valores sucessivos e inferiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de melhor oferta.

12.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores as melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

12.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

---





**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

12.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

12.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços.

12.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**12.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.**

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão dos Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Caso os Licitantes não apresentem lances verbais, será classificada a conformidade entre a proposta escrita de melhor oferta e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto comparando-o com os valores consignados em planilha de Custos, decidindo, motivadamente a respeito.

12.12 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou-se o maior preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 10 do Edital.

12.13 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o Licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

12.14 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará, observados os requisitos do artigo 43 da lei 8.666/93 e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor.

---



**Processo Licitatório nº 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

12.15. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12.16 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

12.17. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

12.18 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

12.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

12.20 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

### **13. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 A adjudicação se dará observando-se as condições do Edital e os critérios abaixo relacionados:

13.1.1. Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e apresentar a **MAIOR OFERTA**.

### **14. DO DIREITO AO RECURSO**

14.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

14.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

14.4. O(s) recurso(s) será (ão) endereçado(s) a Autoridade Superior, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, que o(s) encaminhará (ão) a Autoridade Superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente.

15.2 Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços, inclusive dos artistas e respectiva equipe.

15.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual.

15.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

15.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, artistas contratados e respectivas equipes, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

15.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade.

---



**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

15.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

15.9 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

15.10 Providenciar equipes durante toda a programação e plantão na área de saúde, sinalização, limpeza, segurança, trânsito, controladores de estacionamento e controladores de entrada e saída durante toda a festa;

15.11 A permissionária tem pleno conhecimento de que o objeto do presente edital será sob “contrato de risco”, em decorrência da arrecadação das receitas durante o evento, não sendo devido pela Prefeitura Municipal de Xaxim qualquer quantia ou remuneração pela realização dos eventos;

15.12 O custo total do evento deverá ser suportado integralmente pela permissionária;

15.13 Os shows a serem contratados pela permissionária deverão ser de artistas/bandas/duplas consagrados pela opinião pública e de renome nacional e regional;

15.14 Os artistas/bandas/duplas a serem contratados serão escolhidos exclusivamente dentro dos elencados no Ranking oficial Connectmix, [www.connectmix.com](http://www.connectmix.com), conforme definido em reunião com a CCO da Expo Xaxim em 30 de novembro de 2022.

15.15 O evento deverá atender todas as exigências mínimas do Termo de Referência, parte integrante deste contrato e deverá ser montado conforme disposições constantes do Mapa do Recinto, sendo que qualquer mudança somente poderá ser implementada com a autorização da Prefeitura por escrito e aprovado pela CCO;

15.16 Em todas as peças publicitárias, ações de marketing, anúncios e narrações ao vivo deverão ser sempre mencionadas que o evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Xaxim;

15.17 A elaboração, o desenvolvimento e a produção das artes de todos os anúncios do evento deverão ser custeados pela permissionária e submetidos sempre à aprovação prévia da CCO;

15.18 Modificações e adequações físicas na estrutura do recinto por iniciativa da permissionária somente poderão ser efetuadas com a autorização por escrito da Prefeitura, e, quando autorizadas, serão feitas às expensas da permissionária e

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

integrarão o patrimônio da Prefeitura, não gerando qualquer direito de indenização, e não podendo ser retiradas após o encerramento do evento;

15.19 Após o encerramento do evento a permissionária se responsabilizará por quaisquer consertos e/ou reparos que vierem a ser necessários no imóvel, devendo o mesmo ser restituído no estado em que o recebeu;

15.20 Providenciar liberações e o pagamento das taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária, ARTs e qualquer outra taxa necessária para a realização da feira);

15.21 Se responsabilizar por todos os profissionais e serviços contratados;

15.22 Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento nas tendas e nas estruturas montadas pela CONTRATADA;

15.23 Fornecimento de água compatível com as necessidades do evento nas tendas e nas estruturas montadas pela CONTRATADA;

15.24 Instalações elétricas de baixa tensão (lâmpadas e tomadas), em todas as estruturas montadas pela CONTRATADA;

15.25 Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água na praça de alimentação;

15.26 Custos de lanches e alimentação com as soberanas nos dias da Feira;

15.27 Custos com almoço, lanche e jantar para funcionários/ colaboradores escalados para trabalhar nos dias de Feira;

15.28 Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT;

15.29 Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a EXPO XAXIM;

15.30 Fazer a produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;

15.31 Fornecer estrutura de som e iluminação conforme Raider de cada artista contratado;



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

15.32 Despesas de consumo nos camarins dos artistas, músicos e suas respectivas equipes para todos os shows pagos pela permissionária;

15.33 Garantir a segurança dos artistas, músicos e suas respectivas equipes no recinto e disponibilizar carregadores (trabalhadores braçais) para carga e descarga dos instrumentos e equipamentos para todos os shows do evento;

15.34 Montar as estruturas com iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento;

15.35 Disponibilizar empresa de segurança que atenda a Lei Federal n° 7.102/83 e as Portarias n.º 387 e 515/DPF para todos os dias do evento, em número suficiente de seguranças e compatível com o porte do evento;

15.36 Disponibilizar brigadistas com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros, em número suficiente e compatível com o porte do evento, conforme normativas IN 24 e IN 28 do CBMSC;

15.37 Fazer a limpeza e manutenção dos sanitários e limpeza geral do recinto para todos os dias do evento, durante todos os períodos (manhã, tarde, noite e madrugada), inclusive no dia 27/04/2023 após o evento Movimento Econômico realizado pela Prefeitura;

15.38 Locação, montagem e desmontagem de estrutura para fechamento da arena de show e todos os demais equipamentos necessários para a realização dos shows;

15.39 Locação, montagem e desmontagem de tendas piramidais para todo o evento, conforme necessidade. As tendas deverão ser confeccionadas em estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais treliçadas para captação e canalização de água, cobertura confeccionada em lona sintética branca de poliéster de alta tenacidade, fio 4x4, revestida com PVC pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos antichama, antimofo, antifungo e anti raios UV;

15.40 Locação, montagem e desmontagem de 5 (cinco), portais decorativos, sendo um na entrada principal do evento Portão I; um na entrada secundária, Portão II; um na entrada do Pavilhão Principal, um na entrada no Parque para Expositores, um na Tenda da Tecnologia.

15.41 Locação, operação, montagem e desmontagem de banheiros químicos, conforme necessidade do evento;

15.42 Locação, montagem e desmontagem de gradil e fechamento, conforme necessidade do evento;

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

15.43 Disponibilizar bilheterias e suas respectivas infraestruturas, conforme necessidade do evento;

15.44 Disponibilizar de 2 (dois) geradores de energia completos com potência suficiente para atender o Raider dos shows contratados e fornecimento de combustível para o mesmo;

15.45 Elaborar projeto e implantar todas as ações e procedimentos necessários para a obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para o evento;

15.46 Instalação de no mínimo 20 (vinte) câmeras de segurança no recinto, conectadas a uma central de monitoramento, que deverá ser operada pela empresa de segurança contratada pela permissionária ou pela Polícia Militar, para garantir a segurança do evento. Para a instalação da central de monitoramento, a permissionária poderá utilizar uma das edificações do recinto mezanino no pavilhão principal;

15.47 Disponibilizar área de alimentação coberta com tendas piramidais 50x20mm, com no mínimo 1.000m<sup>2</sup> (uns mil metros quadrados), formando um túnel;

15.48 A praça de alimentação deverá ser diversificada com no mínimo as seguintes opções: pastéis, lanches, crepes, churros, doces caseiros, cocadas, sorvetes, refrigerantes e cervejas;

15.49 A permissionária deverá cumprir e fazer cumprir, no que couber, as normas da Vigilância sanitária e demais normas aplicáveis ao comércio de gêneros alimentícios;

15.50 Divulgar a proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade;

15.51 Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todas as estruturas do evento;

15.52 Disponibilizar parque de diversões que atenda todas as normas técnicas, com alto padrão de qualidade, total segurança e que atenda todas as faixas etárias;

15.53 Fornecer todo o material gráfico de divulgação e comunicação do evento, incluindo arte e criação das peças publicitárias;

15.54 Divulgar o evento em rádio, TV, internet e mídias impressas locais, regionais e estaduais;

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

15.55 Comercializar espaços de venda de bebida, alimentação, parque de diversões e estacionamento, e apresentar a CCO os alvarás dos terceirizados;

15.56 Qualquer sugestão de alteração por parte da Licitante Vencedora, seja na programação ou nos itens licitados, deverá ser apresentada à CCO para aval;

15.57 Comercializar ingressos para a Arena de Shows;

15.58 Disponibilizar, durante todo o evento, posto médico, equipe de atendimento e ambulâncias, atendendo integralmente as Portarias n.ºs 2.048/2002 e 1.139/2013 do Ministério da Saúde. Para a instalação do posto médico, a permissionária poderá utilizar uma das edificações do recinto;

15.59 Manter no mínimo 1 (um) eletricitistas/ 1 (um) encanador de plantão durante o evento e, conforme a necessidade, durante a montagem e desmontagem do evento;

15.60 Outros itens necessários para a realização do evento, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora e aprovada pela Prefeitura;

15.61 Administrar e organizar os estacionamentos, responsabilizando-se integralmente pela guarda e segurança dos veículos, inclusive por danos e furtos, contratando seguro e proporcionando estacionamento para os expositores;

15.62 Responsabilizar-se integralmente por eventuais acidentes ocorridos no parque de diversões;

15.63 Responsabilizar-se por indenizações de qualquer natureza durante todo o evento, inclusive nas fases de montagem e desmontagem;

15.64 No prazo de 30 (trinta) dias antes do início do evento, a permissionária fica obrigada a apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil para o evento, com vigência para todo o período do evento, incluindo as fases de montagem e desmontagem, danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, em decorrência de incêndio, explosão, queda, lançamento ou deslocamento de qualquer objeto, desabamento total ou parcial da estrutura temporária montada para o evento ou pelo expositor, tumulto ocorridos na plateia ou nos locais de exposição, existência, uso e conservação do imóvel ou stand, bem como, despesas de morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial por acidente, de despesas médicas e odontológicas, sendo a cobertura destinada ao público do evento, funcionários e prepostos do Segurado, que estejam presentes no exercício de suas funções, com as seguintes coberturas:

- Responsabilidade civil Organizador 2.000.000,00 (dois milhões);
-





**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

- Responsabilidade civil Expositor 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - Responsabilidade civil Pessoa designada (aquelas definidas como atração do evento) 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - Danos morais 300.000,00 (trezentos mil reais);
  - Responsabilidade civil Instalação, montagem e desmontagem 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - Responsabilidade civil guarda veículos 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - Acidentes pessoais – capital por vida 20.000,00 (vinte mil reais);
  - Acidentes pessoais – capital total 40.000,00 (quarenta mil reais);
- (Considerando a estimativa de público de 20.000,00 (vinte mil) pessoas;

15.65 A permissionária fica obrigada a tomar todas as medidas necessárias para manter o volume do som do evento em níveis que não gere perturbação à vizinhança e adjacências do local do evento, devendo o som do evento ser desligado todos os dias no máximo as 04h00minh;

15.66 Realização de shows piromusical com baixo ruído para Abertura da Feira com no mínimo 3 (três) minutos;

15.67 A queima de fogos deve ser de baixo ruído, o uso de fogos sem estampido sonoro com o objetivo de combater a poluição sonora e ambiental, a fim de proteger o bem-estar da comunidade, especialmente daquelas pessoas que possuem sensibilidade a ruídos, como idosos, crianças e pessoas com deficiência, oferecendo conforto, além do cuidado com animais que são afetados pelo barulho dos fogos e ainda atender a **Lei Municipal n° 4.497**;

15.68 Instalação de no mínimo 3 (três), catracas para monitoramento de público de entrada e saída do Parque, na seguinte especificação:

- a) Software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.
- b) Manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.
- c) Uma das catracas deve permitir passagem de cadeirantes;

15.69 A permissionária deverá apresentar cópia dos documentos abaixo nos seguintes prazos:

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

- a) 60 (sessenta), dias antes do início do evento, os contratos firmados com artistas e bandas;
- b) 30 (trinta), dias antes do início do evento, os contratos firmados com parque de diversões, empresa de segurança e fornecedores da infraestrutura para o evento (tendas, som, iluminação, camarotes, fechamentos, etc.);
- c) 15 (quinze), dias antes do início do evento, as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) das tendas, palco, camarins, camarotes e demais infraestruturas, e os documentos da empresa de segurança (Autorização de funcionamento com certificado de segurança, conforme Lei n° 7.102/83 e Portaria n° 387/DPF e Comprovante de regularidade de situação junto à Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina);
- d) 30 (trinta), dias antes do início do evento do, a apólice de seguro de responsabilidade civil, com as coberturas exigidas no edital.
- e) 30 (trinta), dias antes do início do evento apresentar o projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

16.1 Ceder o uso de espaço para a realização do evento.

16.1.1 O Município disponibilizará mapa, delimitando os tamanhos e disposição para instalação dos estandes.

16.2 Prestar informações e esclarecimentos necessários a Contratada.

16.3 Disponibilizar espaço para aproximadamente 500 (quinhentas), vagas, para a comercialização, condicionada a aceitação de proprietários de imóveis próximos, conforme item 11.1.1. do Termo de Referência.

16.4 Entregar os terrenos com infraestrutura acessível e com os repetíveis cascalhamento.

16.5 Fiscalizar a prestação dos serviços;

16.6 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas

## **17. DOS DIREITOS DA LICITANTE VENCEDORA:**

17.1 Nenhum recurso financeiro será disponibilizado pela Prefeitura à permissionária, sendo que esta poderá obter receitas através de:

17.1.1 Cobrança sobre cessão de espaços para o parque de diversões, praça de alimentação, comercialização de bebidas, exposições comerciais, barracas em geral, vendas de camarotes, cobrança de ingressos dos shows pagos, vendas de patrocínios e outros do gênero;

A licitante terá direito a:

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

- a) 100% da arrecadação com venda de bebida, **exceto da comercialização dos itens da Agricultura Familiar**;
- b) 100% da arrecadação com venda dos estandes;
- c) 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação;
- d) 100% da arrecadação com venda de Cotas para patrocinadores, incentivadores e apoiadores;
- e) 100 % da exploração da Rádio Feira;
- f) 100% da Arrecadação com venda de anúncios em telões;
- g) 100% da arrecadação com venda de espaço para parque de diversões;
- h) 100% da arrecadação com vendas de espaços para estacionamento localizado no Parque de exposições, em locais a serem definidos pela Administração Municipal, os quais dependem da anuência dos proprietários dos imóveis que estejam distantes até 1000 (mil) metros da feira, com estimativa de 500 (quinhentas) vagas.
- i) 100% da arrecadação com a bilheteria dos shows sendo dois dias com cobrança, nos dias 29/04/2023 e no dia 30/04/2023.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

18.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

18.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

18.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

18.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

18.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

18.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

## **19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

19.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

19.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

19.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

## **20. DAS SANÇÕES**

20.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis.

20.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua

---



**Processo Licitatório nº 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante,

## **21. DA GARANTIA**

21.1 A permissionária deverá prestar GARANTIA no valor total de R\$ 136.780,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), referente ao evento EXPO XAXIM, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, através de caução em moeda nacional, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou carta de fiança bancária, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação;

21.2 O valor exigido para a garantia foi obtido considerando 5% (cinco por cento) do valor das benfeitorias existentes no imóvel, avaliadas em R\$ 2.734.160,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), conforme Laudo de Avaliação anexado ao processo licitatório, tendo em vista o estabelecido no parágrafo 5º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3 A garantia poderá ser utilizada ou executada no caso da não realização do evento por culpa da permissionária e também para a cobertura de multas contratuais impostas à permissionária, danos ou risco de danos ao patrimônio público não cobertos pelo seguro de responsabilidade civil, indenizações de qualquer natureza, processos judiciais e trabalhistas, arrestos ou quaisquer outras irregularidades ou pendências não sanadas pela permissionária, ficando a garantia retida até a devida quitação e/ou resolução de todas as eventuais pendências.

21.4 No caso de seguro garantia, este deverá ser livre de franquia e atender todas as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP, fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da certidão de regularidade expedida pela SUSEP. A apólice deverá estar assinada, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais legalmente autorizados.

21.5 No caso de títulos da dívida pública, estes deverão ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e sua titularidade deverá estar gravada em nome da permissionária. Os títulos deverão ser entregues acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que ateste a sua validade, exequibilidade, taxa de atualização e avaliação de resgate, devendo estar custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais.

---



**Processo Licitatório nº 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

21.6 No caso de carta de fiança bancária, a mesma deverá ser emitida por banco localizado no Brasil, devidamente autorizado a operar no país pelo Banco Central do Brasil e ser apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais legalmente autorizados. Deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

21.7 Caso não haja nenhuma pendência, a garantia prestada será liberada ou restituída em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da edição do evento, se for o caso, e, quando em dinheiro, atualizada pelo IPCA-IBGE.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail [susana.barros@xaxim.sc.gov.br](mailto:susana.barros@xaxim.sc.gov.br) e ou [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br).

22.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

22.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

22.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

22.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

---



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

22.7 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.8 Fazem parte integrante deste edital os anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo Proposta de Preço
- ANEXO III - Carta de Credenciamento
- ANEXO IV - Declaração de que atende os Requisitos de Habilitação
- ANEXO V - Declaração que não possui fatos supervenientes contra si
- ANEXO VI - Declaração de que não emprega menor
- ANEXO VII - Declaração de não parentesco
- ANEXO VIII - Minuta do Contrato
- ANEXO IX - Mapa da Feira
- ANEXO X - Avaliação das Estruturas Físicas

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 10 de janeiro 2023.

---

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

---

**Fabio José Dal Magro**  
Sub-Procurador Geral do Município



Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

**1. OBJETO:** Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E ENTRADAS para Arena de Shows, durante a Realização Da EXPO XAXIM, dar-se-á de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposição, situado na Vila Diadema no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação, produção e realização dos shows e demais serviços descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

1.1 Nenhum recurso financeiro será disponibilizado pela Prefeitura à permissionária.

1.2 O valor mínimo da outorga é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

**Data:** *27, 28, 29, 30 de abril e 01 de maio 2023.*

**Local:** Parque de Exposições

Distrito: Vila Diadema

Xaxim - SC

CEP 898.25-000

**Prazo de entrega das instalações e estruturas do evento:** *24 de abril de 2023.*

## 2. DA PROGRAMAÇÃO

LOCAL	HORÁRIO	ATRAÇÃO
<b>27 DE ABRIL DE 2023 - QUINTA-FEIRA - MOVIMENTO ECONÔMICO DO AGRO</b>		
PARQUE DE EXPOSIÇÕES	13h	ABERTURA DOS PORTÕES PARA VISITAÇÃO ENTRADA FRANCA
PARQUE DE EXPOSIÇÕES	15h	ABERTURA FEIRA DA NOVILHA
PAVILHÃO CTG MARCA DA FERRADURA	17h	REALIZAÇÃO PREMIAÇÃO MOVIMENTO ECONÔMICO AGROPECUÁRIO
PAVILHÃO CTG MARCA DA FERRADURA	19h30	JANTAR DO MOVIMENTO ECONÔMICO





Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

**EDITAL RETIFICADO**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PALCO PRINCIPAL	21h	SHOW REGIONAL GAÚCHO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES	22h	FECHAMENTO DOS PAVILHÕES
<b>28 DE ABRIL 2023 - SEXTA-FEIRA - ENTRADA FRANCA</b>		
PARQUE DE EXPOSIÇÃO	10h	ABERTURA DOS PORTÕES PARA VISITAÇÃO ENTRADA FRANCA
PAVILHÃO CTG MARCA DA FERRADURA	09h ÀS 11h30 e 13h30 ÀS 17h	PAINEL DE DEBATE/ CONGRESSO TECNOLOGIA NO AGRONEGÓCIO / WORKSHOP TECNOLOGIA NO AGRONEGÓCIO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PALCO PRINCIPAL	19h	ABERTURA OFICIAL EVENTO DE HOMENAGENS AOS PIONEIROS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES	20h	SHOW PIROMUSICAL DE ABERTURA
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PALCO PRINCIPAL	22h	SHOW MUSICAL REGIONAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES	22h	FECHAMENTO DOS PAVILHÕES

**29 DE ABRIL 2023 - SÁBADO - ENTRADA COM COBRANÇA DE INGRESSO**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES	10h	ABERTURA DOS PORTÕES PARA VISITAÇÃO ENTRADA FRANCA
----------------------	-----	--



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

PAVILHÃO CTG MARCA DA FERRADURA	09h ÀS 11h30	PAINEL DE DEBATE/ CONGRESSO TECNOLOGIA NO AGRONEGÓCIO / WORKSHOP TECNOLOGIA NO AGRONEGÓCIO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES- PALCO PRINCIPAL	21h	SHOW MUSICAL REGIONAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES- PALCO PRINCIPAL	22h	SHOW MUSICAL NACIONAL COM COBRANÇA DE INGRESSO PARA A ARENA DE SHOWS
PARQUE DE EXPOSIÇÕES	22h	FECHAMENTO DOS PAVILHÕES

**30 DE ABRIL DE 2023 - DOMINGO - ENTRADA COM COBRANÇA DE  
INGRESSO**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES	10h	ABERTURA DOS PORTÕES PARA VISITAÇÃO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES	10h30	MOSTRA DA BEZERRA
PAVILHÃO DO CTG MARCA DA FERRADURA	14h	TARDE DANÇANTE DOS IDOSOS
PARQUE DE EXPOSIÇÃO	17h	PREMIAÇÃO MOSTRA DA BEZERRA
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PALCO PRINCIPAL	21h	SHOW MUSICAL REGIONAL
PARQUE DE EXPOSIÇÕES - PALCO PRINCIPAL	23h	SHOW MUSICAL NACIONAL



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

**EDITAL RETIFICADO**

PARQUE DE EXPOSIÇÕES	09h	ABERTURA DOS PORTÕES PARA VISITAÇÃO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES -PALCO PRINCIPAL	14h	MATEADA DO TRABALHADOR COM SHOWS REGIONAIS
PARQUE DE EXPOSIÇÃO	17h	SHOW MUSICAL REGIONAL DE ENCERRAMENTO
PARQUE DE EXPOSIÇÕES	20h	ENCERRAMENTO OFICIAL.

### 3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE

DATA	HORÁRIO ABERTURA PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE SAÍDA DO PARQUE
27/04/2023- quinta-feira	13h	02h	03h
28/04/2023 - sexta-feira	10h	03h	05h
29/04/2022 - sábado	10h	03h	05h
30/04/2023-domingo	10h	03h	05h
01/05/2023-segunda-feira	09h	01h	03h

### 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1 Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para planejar, organizar, coordenar e supervisionar o evento EXPO XAXIM, realizado em comemoração ao aniversário do município de Xaxim/SC, tendo em vista que a mais de 10 (dez), anos não é realizado evento (feira), e que a municipalidade não possui profissional com conhecimento técnico para a realização de um evento de grande porte.

4.2 Ainda justificamos a relevância e a importância da realização da EXPO XAXIM - Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio para a projeção do agronegócio e a inserção da tecnologia e na inovação no universo do Agro. O município de Xaxim tem sua economia baseada na agropecuária e na agroindústria, possuindo cerca de 1.300 propriedades rurais.



**Processo Licitatório nº 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

4.3 A feira tem uma programação especialmente pensada para a população, diversificada, incluindo todas as idades tanto em relação aos eventos artístico-culturais da região, como a tradicional mateada, quanto ao incentivo à agropecuária, a agroindústria e ao comércio em geral, exposição de animais, máquinas agrícolas, veículos automotores, comércio e também proporcionando ao pequeno empreendedor a oportunidade de geração de renda.

4.4 A Feira tem o viés educacional com foco na inovação de produtos e processos abrangendo a Tecnologia no Agronegócio, nas empresas de pequeno, médio porte até as startups.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA PERMISSIONÁRIA:**

5.1 Providenciar equipes durante toda a programação e plantão na área de saúde, sinalização, limpeza, segurança, trânsito, controladores de entrada e saída durante toda a festa;

5.2 A permissionária tem pleno conhecimento de que o objeto do presente edital será sob “contrato de risco”, em decorrência da arrecadação das receitas durante o evento, não sendo devido pela Prefeitura Municipal de Xaxim qualquer quantia ou remuneração pela realização dos eventos;

5.3 O custo total do evento deverá ser suportado integralmente pela permissionária;

5.4 Os shows a serem contratados pela permissionária deverão ser de artistas/bandas/duplas consagrados pela opinião pública e de renome nacional e regional;

5.5 Os artistas/bandas/duplas a serem contratados serão escolhidos exclusivamente dentro dos elencados no Ranking oficial Connectmix, com filtros de sertanejo e sertanejo raiz, com busca realizada no site: [www.connectmix.com](http://www.connectmix.com), conforme definido em reunião com a CCO da Expo Xaxim em 30 de novembro de 2022.

5.6 O evento deverá atender todas as exigências mínimas deste termo e deverá ser montado conforme disposições constantes do Mapa do Recinto, sendo que qualquer mudança somente poderá ser implementada com a autorização da Prefeitura por escrito e aprovado pela CCO;

5.7 Em todas as peças publicitárias, ações de marketing, anúncios e narrações ao vivo deverão ser sempre mencionadas que o evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Xaxim;

5.8 A elaboração, o desenvolvimento e a produção das artes de todos os anúncios do evento deverão ser custeados pela permissionária e submetidos sempre à aprovação prévia do Setor de Comunicação da Prefeitura;



**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

5.9 Modificações e adequações físicas na estrutura do recinto por iniciativa da permissionária somente poderão ser efetuadas com a autorização por escrito da Prefeitura, e, quando autorizadas, serão feitas às expensas da permissionária e integrarão o patrimônio da Prefeitura, não gerando qualquer direito de indenização, e não podendo ser retiradas após o encerramento do evento;

5.10 Após o encerramento do evento a permissionária se responsabilizará por quaisquer consertos e/ou reparos que vierem a ser necessários no imóvel, devendo o mesmo ser restituído no estado em que o recebeu;

5.11 Providenciar liberações e o pagamento das taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária);

5.12 Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT;

5.13 Se responsabilizar por todos os profissionais e serviços contratados;

5.14 Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento nas tendas e nas estruturas montadas pela CONTRATADA;

5.15 Fornecimento de água compatível com as necessidades do evento nas tendas e nas estruturas montadas pela CONTRATADA;

5.16 Instalações elétricas de baixa tensão (lâmpadas e tomadas), em todas as estruturas montadas pela CONTRATADA;

5.17 Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água na praça de alimentação;

5.18 Custos de lanches e alimentação com as soberanas nos dias da Feira;

5.19 Custear almoço, lanche e jantar para funcionários/ colaboradores escalados para trabalhar nos dias de Feira;

5.20 Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a EXPO XAXIM;

5.21 Fazer a produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

5.22 A estrutura de som e iluminação deverá ser conforme Raider de cada artista contratado;

5.23 Despesas de consumo nos camarins dos artistas, músicos e suas respectivas equipes para todos os shows pagos pela permissionária;

5.24 Garantir a segurança dos artistas, músicos e suas respectivas equipes no recinto e disponibilizar carregadores (trabalhadores braçais) para carga e descarga dos instrumentos e equipamentos para todos os shows do evento;

5.25 Montar as estruturas com iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento;

5.26 Fornecer os serviços de limpeza, segurança, brigadista, recepcionistas e promotoras;

5.27 Fornecer empresa de segurança que atenda a Lei Federal n° 7.102/83 e as Portarias n.º 387 e 515/DPF para todos os dias do evento, em número suficiente de seguranças e compatível com o porte do evento;

5.28 Brigadistas com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros, em número suficiente e compatível com o porte do evento, conforme normativas IN 24 e IN 28 do CBMSC;

5.29 Limpeza e manutenção dos sanitários e limpeza geral do recinto para todos os dias do evento, durante todos os períodos (manhã, tarde, noite e madrugada), inclusive no dia 27/04/2023 após o evento Movimento Econômico realizado pela Prefeitura;

5.30 Locação, montagem e desmontagem de estrutura para fechamento da arena de show e todos os demais equipamentos necessários para a realização dos shows;

5.31 Locação, montagem e desmontagem de tendas piramidais para todo o evento, conforme necessidade. As tendas deverão ser confeccionadas em estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais treliçadas para captação e canalização de água, cobertura confeccionada em lona sintética branca de poliéster de alta tenacidade, fio 4x4, revestida com PVC pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos antichama, antimofa, antifungo e anti raios UV;

5.32 Locação, montagem e desmontagem de 5 (cinco), portais decorativo, sendo um na entrada principal do evento, Portão I; um na entrada secundária, Portão II entrada no parque - Expositores; um na entrada do Pavilhão Principal; e um para Tenda da Tecnologia;



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

- 5.33 Locação, operação, montagem e desmontagem de banheiros químicos, conforme necessidade do evento;
- 5.34 Locação, montagem e desmontagem de gradil e fechamento, conforme necessidade do evento;
- 5.35 Disponibilizar bilheterias e suas respectivas infraestruturas, conforme necessidade do evento;
- 5.36 Disponibilizar de 2 (dois) geradores de energia completos com potência suficiente para atender o Raider dos shows contratados e fornecimento de combustível para o mesmo;
- 5.37 Elaborar projeto e implantar todas as ações e procedimentos necessários para a obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para o evento;
- 5.38 Instalação de no mínimo 20 (vinte) câmeras de segurança no recinto, conectadas a uma central de monitoramento, que deverá ser operada pela empresa de segurança contratada pela permissionária ou pela Polícia Militar, para garantir a segurança do evento. Para a instalação da central de monitoramento, a permissionária poderá utilizar uma das edificações do recinto mezanino no pavilhão principal;
- 5.39 Disponibilizar área de alimentação coberta com tendas piramidais 50x20mm, com no mínimo 1.000m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), formando um túnel;
- 5.40 A praça de alimentação deverá ser diversificada com no mínimo as seguintes opções: pastéis, lanches, crepes, churros, doces caseiros, cocadas, sorvetes, refrigerantes e cervejas;
- 5.41 A permissionária deverá cumprir e fazer cumprir, no que couber, as normas da Vigilância sanitária e demais normas aplicáveis ao comércio de gêneros alimentícios;
- 5.42 Divulgar a proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade;
- 5.43 Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todas as estruturas do evento;
- 5.44 Disponibilizar parque de diversões que atenda todas as normas técnicas, com alto padrão de qualidade, total segurança e que atenda todas as faixas etárias;
- 5.45 Fornecer todo o material gráfico de divulgação e comunicação do evento, incluindo arte e criação das peças publicitárias;
-



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

5.46 Divulgar o evento em rádio, TV, internet e mídias impressas locais, regionais e estaduais;

5.47 Comercializar espaços de venda de bebida, alimentação, parque de diversões e estacionamento, e apresentar a CCO os alvarás dos terceirizados;

5.48 Qualquer sugestão de alteração por parte da Licitante Vencedora, seja na programação ou nos itens licitados, deverá ser apresentada à CCO para aval;

5.49 Comercializar ingressos para a Arena de Shows;

5.50 Disponibilizar, durante todo o evento, posto médico, equipe de atendimento e ambulâncias, atendendo integralmente as Portarias n°s 2.048/2002 e 1.139/2013 do Ministério da Saúde. Para a instalação do posto médico, a permissionária poderá utilizar uma das edificações do recinto;

5.51 Manter no mínimo 1 (um) eletricitas/ encanador de plantão durante o evento e, conforme a necessidade, durante a montagem e desmontagem do evento;

5.52 Outros itens necessários para a realização do evento, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora e aprovada pela Prefeitura;

5.53 Administrar e organizar os estacionamentos, responsabilizando-se integralmente pela guarda e segurança dos veículos, inclusive por danos e furtos, contratando seguro e proporcionando estacionamento para os expositores;

5.54 Responsabilizar-se integralmente por eventuais acidentes ocorridos no parque de diversões;

5.55 Responsabilizar-se por indenizações de qualquer natureza durante todo o evento, inclusive nas fases de montagem e desmontagem;

5.56 No prazo de 30 (trinta) dias antes do início do evento, a permissionária fica obrigada a apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil para o evento, com vigência para todo o período do evento, incluindo as fases de montagem e desmontagem, danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, em decorrência de incêndio, explosão, queda, lançamento ou deslocamento de qualquer objeto, desabamento total ou parcial da estrutura temporária montada para o evento ou pelo expositor, tumulto ocorridos na plateia ou nos locais de exposição, existência, uso e conservação do imóvel ou stand, bem como, despesas de morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial por acidente, de despesas médicas e odontológicas, sendo a cobertura destinada ao público do evento, funcionários e prepostos do Segurado, que estejam presentes no exercício de suas funções, com as seguintes coberturas:

- Responsabilidade civil Organizador 2.000.000,00 (dois milhões);
-





**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

- Responsabilidade civil Expositor 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Responsabilidade civil Pessoa designada (aquelas definidas como atração do evento) 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Danos morais 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Responsabilidade civil Instalação, montagem e desmontagem 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Responsabilidade civil guarda veículos 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Acidentes pessoais – capital por vida 20.000,00 (vinte mil reais);

5.57A permissionária fica obrigada a tomar todas as medidas necessárias para manter o volume do som do evento em níveis que não gere perturbação à vizinhança e adjacências do local do evento, devendo o som do evento ser desligado todos os dias no máximo as 04h00minh;

5.58 Realização de shows piromusical com baixo ruído para Abertura da Feira com no mínimo 3 (três) minutos;

5.59 A queima de fogos deve ser de baixo ruído, o uso de fogos sem estampido sonoro com o objetivo de combater a poluição sonora e ambiental, a fim de proteger o bem-estar da comunidade, especialmente daquelas pessoas que possuem sensibilidade a ruídos, como idosos, crianças e pessoas com deficiência, oferecendo conforto, além do cuidado com animais que são afetados pelo barulho dos fogos e ainda atender a **Lei Municipal n° 4.497**;

5.60 Instalação de no mínimo 3 (três), catracas para monitoramento de público de entrada e saída do Parque, na seguinte especificação:

5.60.1 Software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.

5.60.2 Manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.

5.60.3 Uma das catracas deve permitir passagem de cadeirantes.

5.61 A permissionária deverá apresentar cópia dos documentos abaixo nos seguintes prazos:

- 60 (sessenta), dias antes do início do evento, os contratos firmados com artistas e bandas;



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

**EDITAL RETIFICADO**

- 30 (trinta), dias antes do início do evento, os contratos firmados com parque de diversões, empresa de segurança e fornecedores da infraestrutura para o evento (tendas, som, iluminação, camarotes, fechamentos, etc.);
- 15 (quinze), dias antes do início do evento, as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) das tendas, palco, camarins, camarotes e demais infraestruturas, e os documentos da empresa de segurança (Autorização de funcionamento com certificado de segurança, conforme Lei n° 7.102/83 e Portaria n° 387/DPF e Comprovante de regularidade de situação junto à Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina);
- 30 (trinta), dias antes do início do evento do, a apólice de seguro de responsabilidade civil, com as coberturas exigidas no edital.
- 15 (quinze), dias antes do início do evento apresentar o projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

## **6. DOS DIREITOS DA LICITANTE VENCEDORA:**

6.1 Nenhum recurso financeiro será disponibilizado pela Prefeitura à permissionária, sendo que esta poderá obter receitas através de:

a) Cobrança sobre cessão de espaços para o parque de diversões, praça de alimentação, comercialização de bebidas, exposições comerciais, barracas em geral, vendas de camarotes, cobrança de ingressos dos shows pagos, vendas de patrocínios e outros do gênero;

A licitante terá direito a:

- a) 100% da arrecadação com venda de bebida, **exceto da comercialização dos itens da Agricultura Familiar;**
- b) 100% da arrecadação com venda dos estandes;
- c) 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação;
- d) 100% da arrecadação com venda de Cotas para patrocinadores, incentivadores e apoiadores;
- e) 100 % da exploração da Rádio Feira;
- f) 100% da Arrecadação com venda de anúncios em telões;
- g) 100% da arrecadação com venda de espaço para parque de diversões;
- h) 100% da arrecadação com vendas de espaços para estacionamento localizado no Parque de exposições, em locais a serem definidos pela Administração Municipal, os quais dependem da anuência dos proprietários dos imóveis que estejam distantes até 1000 (mil) metros da feira, com estimativa de 500 (quinhentas) vagas.
- i) 100% da arrecadação com a bilheteria dos shows.

## **7. DA VENDA DE INGRESSOS E DAS CORTESIAS:**

---



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

7.1 A Licitante Vencedora poderá comercializar ingressos na modalidade “Passaporte” com custo diferenciado.

7.2 Deverá a empresa vencedora disponibilizar:

- **2** (dois) - Camarotes **por dia** próximos ao palco principal, com localização mediante aprovação da CCO, para que a CCO distribua entre convidados, Comissão - (CCO), e autoridades gratuitamente;
- **50** (cinquenta) - ingressos na modalidade “Cortesia” para área “Pista”, para Palco Principal (Arena) **por dia** que a CCO distribua entre convidados e autoridades gratuitamente;
- **100** (cem) - ingressos na modalidade “Cortesia” Para área “Vip”, para Palco Principal **por dia** que a CCO distribua entre convidados e autoridades gratuitamente;
- **100** (cem) - Tickets de Refrigerante **por dia**;
- **200** (duzentas) - Tickets de Água **por dia**;
- **100** (cem) - Tickets de Lanches **por dia** no valor de R\$ 25,00;
- **50 (cinquenta)** - Tickets de Almoço no valor máximo de R\$ 40,00, **por dia**;
- Deverá a empresa vencedora disponibilizar 2 (duas), tendas 10mx10, externas, sob escolha da CCO sem cobrança de taxa, para uso da administração e da Comissão Central Organizadora CCO.

**OBS: A cobrança de ingressos será feita apenas para a Arena Principal de Shows, o acesso ao parque será gratuito.**

Da administração financeira e venda de tickets:

7.3 A Licitante será responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros.

7.4 A Licitante deverá disponibilizar diferentes formas de comercialização e pagamento:

- No mínimo 05 (cinco) pontos Venda física localizados no município de Xaxim e região;
- Venda On-line;
- Formas de pagamento: Dinheiro, Cartão de Crédito e Débito.
- Os valores mínimos e máximos para comercialização de ingressos serão os seguintes:

**Pista:**

Entrada Inteira:

- Valor Máximo: R\$ 70,00 (setenta reais).
- Meia Entrada:
- Valor Máximo: R\$ 40,00 (quarenta reais).

**Área Vip:**

Entrada:

---



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

**EDITAL RETIFICADO**

- Valor Máximo: R\$ 100,00 (cem reais).

Entrada:

- Valor Máximo: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa.

**Camarotes:**

- Valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil) por camarote com capacidade máxima de 16 pessoas por camarote para dois dias com shows.

**Observação:** Os valores variam conforme os lotes de venda de ingressos.

## **8. DA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS:**

8.1 Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas serão de responsabilidade da contratada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas, instalações elétricas e de gás e equipamentos relativos ao preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

8.2 A Licitante deverá dispor de, no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo ao consumidor final de:

- Suco de Frutas copo de 500 ml: R\$ 10,00 (dez reais);
- Chopp em Copo de 500 ml: R\$ 17,00 (dezessete reais);
- Refrigerantes em lata 350 ml: R\$ 7,00 (sete reais);
- Água com ou sem gás Garrafa Pet com no mínimo 500 ml: R\$ 5,00 (cinco reais);
- Energético em lata com pelo menos 250 ml: R\$ 15,00 (quinze reais);
- Dose de Whisky com no mínimo 60 ml em copo plástico: R\$ 22,00 (vinte dois reais);
- Dose de Vodka com no mínimo 60 ml em copo plástico: R\$ 13,00 (treze reais);
- Cerveja lata 350 ml R\$ 7,50

8.3 A licitante vencedora, obrigatoriamente deverá incluir nas vendas também, a venda de chopp local e ou regional;

8.4 A Licitante deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens acima citados, as quais deverão estar dentro do prazo de validade;

8.5 Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;

8.6 A Licitante deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional;

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

**8.7 É vedada a cobrança de qualquer adicional de serviços na venda de bebidas.**

**8.8 É vedada a cobrança de taxa de garçom.**

8.9 O licitante poderá comercializar copos personalizados e reutilizáveis com a logomarca da EXPO XAXIM.

8.10 Ainda poderá a Licitante efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da feira com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores;

8.11 A Licitante deverá dispor de, no mínimo 04 (quatro) pontos de venda de guloseimas e 08 (oito) pontos de venda de lanches, os quais serão comercializados com o valor máximo, para o consumidor final conforme segue:

- Misto quente e Pastel: R\$12,00 (doze reais);
- Cachorro-quente: R\$ 12,00 (doze reais)
- Cachorro-quente Duplo (02 salsichas): R\$ 16,00 (dezesesseis reais);
- Espetinho - R\$ 12,00 (doze reais);
- X-salada: R\$ 20,00 (vinte reais);
- X-bacon, X-calabresa, X- entrevero: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- X-tudo e X-picanha, outros: R\$ 32,00 (trinta e dois reais);
- Crepe Simples: R\$ 10,00 (dez reais);
- Crepe Duplo: R\$ 15,00 (quinze reais);
- Churros simples: R\$ 10,00 (dez reais);
- Churros Gourmet: R\$ 12,00 (doze reais);
- Porções individuais de Batatas Fritas com no mínimo 300 gramas: R\$ 20,00 (vinte reais);
- Porções para 06 pessoas de Batatas Fritas com no mínimo 1.200 gramas: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

8.12 Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

8.13 A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da licitante;

8.14 A Licitante será responsável pela limpeza do ambiente, bem como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários, sem cobrança adicional;

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

8.15 Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual;

8.16 Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária;

8.17 Não vender bebidas e/ou comidas em recipientes de vidro;

8.18 Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

8.19 Possuir serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas em cada estabelecimento, respectivo;

8.20 Manter seu pessoal identificado e uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;

**8.21 É vedada a cobrança de qualquer adicional de serviços na venda de bebidas e ou alimentação;**

**8.22 É vedada a cobrança de taxa de garçom;**

**8.23 Ficam obrigados todos os expositores a manter os preços de comercialização, fixados em local visível.**

8.24 Realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo às 10h, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

## **9. DA RÁDIO FEIRA:**

9.1 A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços no parque de exposições e locais.

9.2 Sendo que no mínimo deverão ser disponibilizados os seguintes equipamentos:

### **Instalação da Central de Som:**

- 01 mesa de som com entradas XLR para áudio
  - 01 equalizador gráfico
  - 01 compressor
  - 01 distribuidor de áudio com 6 (seis) saída XLR,
  - 02 amplificadores de áudio com 2 (dois) canais
  - 03 microfones (com ou sem fio)
-



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

- 02 monitores de retorno, sistema de amplificação e interligação por cabos para transmissão de shows do Palco principal

**Sonorização dos pavilhões internos:**

**Pavilhão 1:**

- 8 caixas acústicas de 250w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de amplificação.

**Pavilhão 2:**

- 08 caixas acústicas de 250w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de amplificação.
- Praça de Alimentação: 08 caixas acústicas de 250w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de amplificação.

**Sonorização Externa:**

- 30 caixas acústicas de 250 w com Trafo de linha, suporte para poste, tirante ou outra estrutura, cabeamento e sistema de amplificação.

9.3 O Proponente vencedor deverá apresentar ao Setor de Engenharia: ARTs de Sonorização e Elétrica referente ao serviço contratado;

9.4 O Proponente vencedor será responsável pela obtenção de autorização do ECAD para utilização de obras musicais, líteromusicais e fonogramas e deverá pagar os valores devidos a título de direitos autorais de execuções públicas destas obras, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

9.5 No prazo máximo 15 (quinze) dias após a realização da EXPO XAXIN 2023, a proponente Vencedora deverá comprovar a quitação perante o ECAD, sob pena de multa e obrigação de ressarcir ao Município todas as despesas decorrentes do descumprimento da obrigação;

9.6 Dar início aos serviços imediatamente após a Autorização emitida pela Comissão Central Organizadora e instalação dos equipamentos até 03 (três) dias antes do início da feira.

9.7 Os locais para instalação dos equipamentos serão disponibilizados pela Comissão Central Organizadora - CCO;

9.8 Ficam por conta única da CONTRATADA os equipamentos e instalação necessários para o perfeito desenvolvimento das atividades, sendo que tais

---



**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

equipamentos deverão ser de última geração e com qualidade de áudio que atenda todas as necessidades de todo o parque;

9.9 Pelos riscos e as despesas decorrentes do fornecimento necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados;

9.10 Dar assistência técnica durante todo o evento, com manutenção de técnico responsável pela operação dos equipamentos durante a realização da feira;

9.11 O município e a Comissão Central Organizadora - CCO não são responsáveis pela guarda dos bens e equipamentos da CONTRATADA, tampouco por eventuais avarias que venham a ocorrer durante a feira, sejam decorrentes de caso fortuito, força maior, produto de ilícito ou qualquer que seja a origem dos danos;

9.12 Pelos reparos as suas custas de qualquer defeito que se verificar nos serviços executados;

9.13 Pelo transporte de todo o equipamento e equipe técnica;

9.14 Pela supervisão, direção técnica e administração dos serviços;

9.15 Pela segurança dos equipamentos;

9.16 Pelo transporte, alimentação e demais encargos de seus funcionários;

9.17 Responsabilizar-se pelos riscos com intempéries;

9.18 A CONTRATADA deverá anunciar gratuitamente todos os textos apresentados pela Comissão Central Organizadora - CCO que tratem de serviços comunitários e avisos em geral para o bom desenvolvimento de suas atividades, sendo que a Comissão Central Organizadora - CCO indicará as pessoas credenciadas a repassar os textos;

9.19 A CONTRATADA deverá anunciar gratuitamente os patrocinadores da EXPO XAXIM 2023;

9.20 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de subcontratar terceiros para a instalação de sonorização, bem como a total autonomia para contratar anúncios/comerciais com a indústria, comércio, prestadores de serviços, profissionais liberais e demais interessados, ficando, porém sob sua inteira responsabilidade os textos ali anunciados e eventuais danos causados a terceiros;

9.21 A CONTRATADA deverá utilizar nos crachás de identificação de seus funcionários a logomarca da EXPO XAXIM 2023 e "Rádio FEIRA".

---





**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

9.22 A CONTRATADA NÃO poderá utilizar-se da sua Razão Social ou de seu nome fantasia/comercial para a divulgação dos anúncios e comerciais e sim atuar, durante todo o período da feira, anunciando-se como RÁDIO EXPO XAXIM e ou RÁDIO FEIRA.

9.23 É vedada a veiculação de qualquer propaganda político partidária na “Rádio Feira”;

9.24 A contratada deverá realizar pelo menos 10 (dez) inserções diárias de informativos da administração municipal na programação da Rádio Feira.

9.25 Nos espaços autorizados de publicidade visual por meio de telões a contratada deverá inserir informes da administração municipal e publicidade dos patrocinadores oficiais da Feira;

9.26 Após o término da exposição, terá a CONTRATADA o prazo de 05 (cinco) dias para retirada de seus equipamentos. O município não se responsabiliza pela guarda dos equipamentos.

## **10. DA SINALIZAÇÃO:**

10.1 A permissionária deverá fornecer toda a sinalização do evento e suporte para comunicação institucional, estruturas metálicas não aparente, incluindo os serviços de: locação da estrutura, confecção e impressão de painel em lona vinílica ou fosca com envelopamento total (frente, verso e lateral), entrega, instalação do material, desmontagem e retirada.

10.2 A impressão dos materiais deverá obedecer ao padrão de resolução de, no mínimo, 300 dpi (trezentos pontos por polegada quadrada). Deverá também corresponder ao arquivo original, primando pela nitidez e legibilidade.

10.3 Toda estrutura para instalação necessária estando descrita ou não neste termo deverá ser fornecida pela permissionária.

10.4 Toda sinalização deve conter em seu layout as cores da logo marca da EXPO XAXIM (VERDE AZUL e LARANJA).

<b>SINALIZAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTIDADE</b>	<b>NECESSIDADES</b>	<b>DETALHAMENTO</b>
1	1	Banner de Identificação - ARENA SHOWS	Banner em lona 1,5x,75cm impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

2	1	Testeira Pórtico Principal (Via) ENTRADA PARQUE	Lona fosca 8,3x1,3m e 2 banner vertical 4mx1,3 impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;
3	1	Testeira Pórtico (CTG) ENTRADA DO PARQUE EXPOSITORES	Lona fosca horizontal 8,3x1,3m e 2 banners verticais 4mx1,3 impressões colorida com acabamento em ilhós a cada 30 cm e nos cantos.
4	1	Testeira Pórtico Principal (POSTO DE SAÚDE) ENTRADA PARQUE II	Lona fosca 8,3x1,3m e 2 banner vertical 4mx1,3 impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;
5	1	Testeira Pórtico Principal ARENA SHOWS	Lona fosca 1,3x1,3m, impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;
6	1	Backdrop Mapa Lúdico	Lona Fosca 3,95x2,95cm, impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;
7	1	Backdrop - Palco PRINCIPAL	Lona fosca 11,95x2,95m, impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;
8	1	Lona de Identificação PAVILHÃO I;	Lona fosca 2x3, impressão colorida, com acabamento para a instalação em estrutura de madeira;
9	1	Lona de Identificação PAVILHÃO I;	Lona fosca 2x3, impressão colorida, com acabamento para a instalação em estrutura de madeira;
10	2	Lona fechamento MEZANINO PAVILHÃO PRINCIPAL;	Lona fosca 3x1,10, impressão colorida, com acabamento para a instalação em estrutura de madeira;



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

11	1	Backdrop, para fotos - ENTRADA INTERNA PAVILÃO I;	Lona fosca 6,x3m, impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;
12	1	Lona de identificação PAVILHÃO II;	Lona fosca 2xm3, impressão colorida, com acabamento para a instalação em estrutura de madeira;
13	1	Lona de Identificação PRAÇA ALIMENTAÇÃO;	Lona fosca 2xm3, impressão colorida, com acabamento para a instalação em estrutura de madeira;
14	1	Lona de Identificação PARQUE DE DIVERSOES;	Lona fosca 2xm3, impressão colorida, com acabamento para a instalação em estrutura de madeira;
15	1	Lona de Identificação ARENA SHOWS;	Lona fosca 2xm3, impressão colorida, com acabamento para a instalação em estrutura de madeira.
16	1	Testeira TENDA AGRICULTURA FAMILIAR	Lona fosca 5,0x1,3m, impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;
17	1	Testeira TENDA DA TECNOLOGIA	Lona fosca 5,0x1,3m, impressão colorida com acabamento em ilhós a cada 30cm e nos cantos;

**OBSERVAÇÃO:** A Licitante Vencedora é responsável pela elaboração e criação das peças de sinalização, mas deverão ser submetidas à aprovação da CCO, todas as peças obrigatoriamente quando necessário deverão possuir estrutura de fixação, e for instalada onde necessário.

## 11. DO ESTACIONAMENTO:

11.1 A contratada fica responsável pela exploração do estacionamento de Veículos durante a realização da EXPO XAXIM 2023, compreendendo os seguintes serviços:

- Cobrança de entrada;
- Ordenamento dos veículos;
- Guarda dos veículos;



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

- Controle da entrada e saída dos veículos através de confecção de ticket de forma eletrônica (smartphone com impressora portátil).

11.1.1. O(s) local(s) e a quantidade exata de vagas, serão informados à licitante, previamente à assinatura do contrato, após regular documentação dos proprietários dos imóveis situados nas proximidades do local (até 1000m de distância), não cabendo qualquer indenização ou abatimento no valor da proposta, caso não apresentem-se interessados.

11.2 A empresa deverá comercializar os ingressos de estacionamento no período do evento, nos seguintes valores **Máximos**:

- Motos R\$ 10,00 (dez reais);
- Carros de Passeio R\$ 20,00 (vinte reais);
- Caminhonetes/SUV R\$ 25,00 (vinte cinco reais);
- Vans R\$ 40,00 (quarenta reais).

11.3 O total de vagas aproximadamente é de 500 (quinhentas).

11.4 Deverá fazer o gerenciamento do estacionamento na realização da EXPO XAXIM 2023, durante o período de 28 de abril a 01 de maio de 2023, com fornecimento de mão de obra especializada, com experiência adequada e devidamente legalizada;

11.5 Prestar os serviços de Cobrança de entrada, ordenamento, guarda dos veículos, controle da entrada e saída dos veículos através de confecção de ticket de forma eletrônica (smartphone com impressora portátil);

11.6 Deverá ser destinado um total de 20 (vinte) vagas destinadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNEs) e Idosos, e Gestantes;

11.7 Respeitar os valores de cobrança do Edital, sob penas de aplicações das penalidades previstas no Edital e contrato;

11.8 Será de responsabilidade da contratada a fiscalização dos veículos, bem como a contratação de seguranças privados para supervisionar o local;

11.9 É de responsabilidade da Contratada quaisquer danos (de ordem moral, material ou penal) que por ventura venham a ocorrer nos veículos durante o período de realização do evento;

11.10 Formar o quadro de pessoal necessário a execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, pagamento salarial e outros que podem advir da presente prestação de serviços;

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

11.11 Fornecer aos empregados todos equipamentos de proteção individual em conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, à Segurança e Medicina do Trabalho;

11.12 Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

11.13 Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;

11.14 Retirar ou substituir qualquer empregado que demonstre conduta nociva ou incompatível com os serviços a que se obriga;

11.15 Disponibilizar alimentação, passes e outras eventuais despesas com seus funcionários;

11.16 Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

11.17 Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

11.18 O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;

11.19 Atender às normas federais, estaduais e municipais regentes do assunto, em especial ao regulamento da EXPO XAXIM;

11.20 Cumprir e respeitar as determinações e regimentos da municipalidade, notadamente da Comissão Organizadora da EXPO XAXIM 2023;

11.21 Também correrão à custa da Contratada: despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, crachás de identificação dos funcionários, uniformes com jaleco e/ou faixa refletiva, e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço;

11.22 A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade no Parque de Exposição;

11.23 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

11.24 A sinalização horizontal e vertical das vagas disponíveis, incluindo as constantes nas Resoluções 303 e 304 do CONTRAN, são de responsabilidade da CONTRATADA.

**Obrigações da Permitente:**

11.25 Disponibilizar espaço para aproximadamente 500 (quinhentas) vagas, para a comercialização, condicionada a aceitação de proprietários de imóveis próximos, conforme item 11.1.1 deste edital.

11.26 Entregar os terrenos com infraestrutura acessível e com os repetíveis cascalhamento.

11.27 Fiscalizar a prestação dos serviços;

11.28 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

**12. BANHEIROS QUÍMICOS:**

12.1 A empresa será responsável pela higienização dos sanitários durante o período do evento, fornecendo produtos desodorizantes e papel higiênico.

12.2 Deverá disponibilizar funcionários devidamente uniformizados para a realização da higienização, será responsável ainda pela sucção e despejo dos dejetos em local devidamente autorizado pelo IMA/FEPAM/IAP.

12.3 Disponibilizar toaletes autônomos (sanitários químicos) que dispensam redes de água e esgoto;

12.4 Cada toalete deve conter vaso sanitário, suporte para papel, espelho, gel antibacteriano e mictório, produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechamento automático, identificação de Masculino e Feminino. Altura 2,24m; Largura 1,22m; comprimento 1,16m.

Sendo:

- 35 femininos;
- 25 masculinos;
- 10 (dez) para Portadores de Necessidades Especiais, distribuídos por todo o parque incluindo a arena de shows;
- 4 (quatro) lavatórios para ser distribuído de acordo com os toaletes;

12.5 A permissionária deverá fornecer química, desinfetantes e todos os suprimentos necessários para a utilização dos banheiros, fazer a coleta/sucção diária dos efluentes

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

em tanque/caminhão adequado, além do acompanhamento diário de pelo menos 03 (três) profissionais para limpeza e manutenção;

Estruturas: Tendas, Estandes e Palco:

12.6 O valor máximo por espaço comercializado não poderá passar de **R\$ 4.00,00** (quatro mil reais), por unidade.

Estandes:

- 33 Estandes octanorm 05x05m e perfis em alumínio, com 2,20m de altura, 02 lâmpadas e 02 tomadas em cada espaço e uma testeira adesivada de identificação em cada estande para Expositores. Entre esses estandes, piso deve ser forrado com carpete limpo e em bom estado de conservação na cor cinza escuro e os corredores deverão ser demarcados com carpete limpo e em bom estado na cor vermelho escuro.
- 20 Estandes octanorm 3,5x3,5m e perfis em alumínio, com 2,20m de altura, 02 lâmpadas e 02 tomadas em cada espaço e uma testeira adesivada de identificação em cada estande para Expositores. Entre esses estandes, piso deve ser forrado com carpete limpo e em bom estado de conservação na cor cinza escuro e os corredores deverão ser demarcados com carpete limpo e em bom estado na cor vermelho escuro.
- 3 Estandes para imprensa no mezanino, pavilhão principal, feito em octanorm 5,0x5,0m e perfis em alumínio, com 2,20m de altura, 02 lâmpadas e 04 tomadas em cada espaço e uma testeira adesivada de identificação, Setor de Imprensa. Piso deve ser forrado com carpete limpo e em bom estado de conservação na cor cinza.

Portal:

- 01 Portal Principal com treliça em alumínio, mínimo Q25 medindo 8x 5 com quatro pés direitos, com dois travessões; incluindo iluminação cênica, 36 metros lineares de estrutura de treliça em alumínio; estrutura de sustentação, talhas, sleeve`s e 8 pares de Led 64 RGB. Junto ao portal deve acompanhar 1 banner/testeira de 8mx1,3 horizontais e 2 banners vertical 4mx1,3.
  - 01 Portal de Entrada II (Acesso ao Parque) com treliça em alumínio, mínimo Q25 medindo 8mx5 com quatro pés direitos, com dois travessões, incluindo iluminação cênica, 36 metros lineares de estrutura de treliça em alumínio; estrutura de sustentação, talhas, sleeve`s e 8 pares de Led 64 RGB. Junto ao portal
-



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

deve acompanhar 1banner/testeira de 8mx1,3 horizontais e 2 banners vertical 4mx1,3.

- 01 Portal Entrada de Expositores com treliça em alumínio, mínimo Q25 medindo 8x 5 com quatro pés direitos, com dois travessões; incluindo iluminação cênica, 36 metros lineares de estrutura de treliça em alumínio; estrutura de sustentação, talhas, sleeve`s e 8 pares de Led 64 RGB. Junto ao portal deve acompanhar 1banner/testeira de 8mx1,3 horizontais e 2 banners vertical 4mx1,3.
- 01 Portal Entrada do Pavilhão com treliça em alumínio, mínimo Q25 medindo 8x 5 com quatro pés direitos, com dois travessões; incluindo iluminação cênica, 36 metros lineares de estrutura de treliça em alumínio; estrutura de sustentação, talhas, sleeve`s e 8 pares de Led 64 RGB. Junto ao portal deve acompanhar 1banner/testeira de 8mx1,3 horizontais e 2 banners vertical 4mx1,3, incluindo iluminação cênica.
- Portal para Tenda da Tecnologia com treliça em alumínio, mínimo Q25 medindo 8x4 com quatro pés direitos, com dois travessões; incluindo iluminação cênica, 36 metros lineares de estrutura de treliça em alumínio; estrutura de sustentação, talhas, sleeve`s e 8 pares de Led 64 RGB. Junto ao portal deve acompanhar 1banner/testeira de 8mx1,3 horizontais e 2 banners vertical 4mx1,3, incluindo iluminação cênica.
- 01 Backdrop em Q30, medindo 04x03 metros para instalação de mapa lúdico;
- 01 Backdrop em Q30, medindo 04x03 metros para instalação de banner para fotos;
- 01 Backdrop para palco em Q30, medindo 11,95x2,95 metros para instalação de Banner no palco;

Tenda CCO:

- 1 Tenda 10x10 metros, modelo Piramidal ou chapéu de bruxa, com cobertura em lona na cor branca com antimoho, antichamas antiraios uv, auto extingüível, estrutura metálica de aço galvanizado, com pés direito de 3,5m de altura, com fechamentos laterais, e frontal com sistema de abre e fecha, em lona de rafia. Sistema de iluminação completo, sendo uma luminária de LED potência de 100w. Pontos de AC com no mínimo 3 pontos em tomadas de sobrepôr de 3 pinos (tripolar), contendo disjuntores e cabeamento necessários. Com 01 estandes octanorm 3,5x3,5m e perfis em alumínio, com 2,20m de altura, 02 lâmpadas e 04 tomadas. Fornecimento de ART de Montagem.
-





**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

- 100 m<sup>2</sup> de deck em madeira ou tablado para piso.

Tenda Praça de Alimentação:

- 1 Tenda para Praça de Alimentação 50x20m.  
Tenda autoportante em estrutura metálica treliçada, 50x20 metros de vão livre, sem pilares no vão central, cobertura em duas águas revestida em lona com tecido de poliéster impermeável de alta resistência e incombustível, iluminação e tomadas suficientes para todos os espaços de preparação de alimentos com na área de atendimento. A mesma deverá obrigatoriamente possuir fundação dimensionada por profissional qualificado evitando assim possíveis intempéries climáticas, pé-direito aproximado de 6 metros de altura na lateral, e 8 metros no centro da mesma.
- 200 jogos de mesas tipo plástico branco, cada jogo contém 1 mesa e 4 cadeiras.
- 700 m<sup>2</sup> de deck em madeira ou tablado para piso.
- 8 espaços de 5x5 em divisórias octanorm para divisão dos locais de preparação de alimento.
- 2 geradores, um funcionando outro standby.

Tenda Choperia:

- Tendas 10x5m.  
Tenda 10x5 metros modelo Piramidal ou chapéu de bruxa, com cobertura em lona na cor branca com antimoho, antichamas antiraios uv, auto extingüível, estrutura metálica de aço galvanizado, com pés direito de 2,5m de altura, com fechamentos laterais em lona de rafia. Sistema de iluminação completo, sendo uma luminária de LED potência de 100w. Pontos de AC com no mínimo 3 pontos em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolar), contendo disjuntores e cabeamento necessários. Fornecimento de ART de Montagem.
- 150 m<sup>2</sup> de deck em madeira ou tablado para piso.
- 50 jogos de mesas tipo plástico branco, cada jogo contém 1 mesa e 4 cadeiras.

Tenda para interligar pavilhões:

- 4 Tendas 5x5m.  
Tenda 5x5 metros modelo Piramidal ou chapéu de bruxa, com cobertura em lona na cor branca com antimoho, antichamas antiraios uv, auto extingüível, estrutura metálica de aço galvanizado, com pés direito de 2,5m de altura.
  - 100 m<sup>2</sup> de deck em madeira ou tablado para piso.
-



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

Arena de Show:

- 01 tenda autoportante em estrutura metálica treliçada, 50x40 metros, cobertura em duas águas revestida em lona com tecido de poliéster impermeável de alta resistência e incombustível. A mesma deverá obrigatoriamente possuir fundação dimensionada por profissional qualificado evitando assim possíveis intempéries climáticas, pé-direito aproximado de 6 metros de altura na lateral onde se localiza a linha de pilares, aproximadamente 5 metros na extremidade lateral, e 8 metros no centro da mesma.

Palco:

- 01 palco em estrutura metálica piso em tablado naval, tamanho de 14x12 metros, altura de 1,4 metros.

Camarim:

- 02 camarins para uso no palco 2, dimensões de 4x4, em divisória leve octanorm, com porta com chave e mobiliário (01 sofá de 02 lugares, 01 mesa com 04 cadeiras, bancada para servir alimentação) 08 pontos de tomadas 2P+T e 05 pontos de luminárias instalados (o camarim 05x05m deverá possuir ar condicionado);
- 03 tendas 10x5 tipo pirâmide.
- 02 tendas 10x10 tipo pirâmide.
- 400 m/1 de grades metálicas para separação de setores, altura 1,10 metros.
- 350 m/1 de tapume metálico para os fechamentos nas extremidades da arena de shows.
- 300 m<sup>2</sup> de deck em madeira ou tablado para piso, áreas nobres.
- Sistema de sonorização e iluminação conforme Rider técnico de cada artista.
- 2 geradores, um funcionando outro standby
- 01 Back Stage medindo 10x5m ligada ao palco;
- 02 Tendas 10x10m com fechamento lateral para portaria e hall de entrada;

Tenda Bilheteria:

- 01 Tenda 10x10m com fechamento lateral, divisórias divididas em 04 guichês para montagem da bilheteria com 04 guichês em octanorm medindo 1,5x1m, com piso, iluminação e 05 tomadas;
- 02 Kits de segurança conforme exigência do Corpo de Bombeiros,
- 06 luminárias localizadas em pontos estratégicos na arena de shows;
- Rider de som e luz de grande porte de acordo com a solicitação dos artistas contratados para apresentação no palco principal conforme a programação divulgada pela organização do evento.

Tenda da Tecnologia:

---



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

**EDITAL RETIFICADO**

- 15 Tenda da Tecnologia 5x5m, modelo Piramidal ou chapéu de bruxa, com cobertura em lona na cor branca com antimoho, antichamas antiraios uv, auto extingüível, estrutura metálica de aço galvanizado, com pés direito de 2,5m de altura, com fechamentos laterais em lona de rafia. Sistema de iluminação completo, sendo uma luminária de LED potência de 100w. Pontos de AC com no mínimo 3 pontos em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolar), contendo disjuntores e cabeamento necessários. Fornecimento de ART de Montagem e 10 espaços de 5x5 em divisórias octanorm.
- 375 m<sup>2</sup> de deck em madeira ou tablado para piso.

### **13. DA ACESSIBILIDADE:**

13.1 Prever vagas de estacionamento reservadas para PCD e idoso próximo aos acessos do parque (Lei 13.146/15);

13.2 Prever banheiros químicos com acessibilidade;

13.3 Na praça de alimentação deve possuir mobiliário adaptado para PCD com identificação;

13.4 No espaço para shows deve ser reservado espaço livre em frente ao palco para a permanência de PCD, deve ser delimitado caminho acessível da entrada da arena até o espaço reservado;

13.5 Prever acessibilidade na tenda para palestras;

13.6 A empresa fica responsável pelo cumprimento da NBR 9050/20 na organização/execução da feira.

### **DOS VÍDEOS E TELÕES:**

Especificação da estrutura de cada telão:

- 2 (Dois) telões de 250 polegadas.
  - 01 tela mapa em PVC sintético material específico semifosco de 250 polegadas com ilhós nas bordas,
  - 02 torres de 08 metros em q30, 02 bases,
  - 04 slaves,
  - 02 pau de carga,
  - 02 travessas de 05 metros,
  - 01 quadro de encaixe em metalon 50x50,
  - duas mãos francesas de 04 metros,
  - 01 haste em treliça de 06 metros com suporte protetor para fixação aérea do projetor, cabos de aço para suspensão da haste,
-



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

- 10 pinos semieixos para fixação no solo,
- cintas tirantes com catraca de 10 metros para estabilização e
- 02 talhas de 01 toneladas cada.

Equipamento projeção:

- Projetor de 3500 ansilumens com 2000: 1 de contraste.

#### **14. MATERIAL GRÁFICO E DIVULGAÇÃO**

14.1 A Permissionária vencedora deverá criar e produzir todo o material de divulgação da EXPO XAXIM e submetê-los a aprovação da CCO.

14.2 A licitante também deverá fazer as instalações das peças.

14.3 O município de Xaxim terá direito de utilização de todas as artes de divulgação do evento.

Devendo ter:

Propaganda Rádio e TV

- Produção de Spot 30" e divulgações em rádios com abrangência regional – 500 (quinhentas) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de rádio, nos horários de maior audiência), com abrangência de no mínimo 100 municípios.
- Produção de VT 15" e divulgações em TV com abrangência regional – 60 (sessenta) inserções de no mínimo 15 (quinze) segundos cada (sendo distribuída entre as 02 principais emissoras de TV do regional, nos horários de maior audiência) com abrangência no Oeste e Extremo Oeste;
- Elaboração de jingle 30"

Propaganda em Jornais Impressos e Sites:

- 10 Inserções de ½ de página em jornal diário impresso regional (AMAI, AMOSC);
- Inserção de banners em sites e blogs locais por no mínimo 40 dias anterior ao evento.

Criação e manutenção de redes sociais, (Instagram, Facebook, Twitter).:

- Personalização
  - Criação com layout exclusivo para a EXPO XAXIM;
  - Tendo abas como: Atrações, ingressos, programação, notícias, histórico, contato, localização e outras solicitações pela Comissão Central Organizadora (CCO);
  - Espaço para criação e categorização de publicações;
-



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

**OBSERVAÇÃO:** A licitante deverá apresentar um plano de mídia detalhado, apontando as regiões de abrangência e em quais veículos de rádios, TV, jornais impressos, Revistas, sites, blogs e onde será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; bem como amostras das peças publicitárias, mídias impressas e faladas e VT Até 10 dias após a assinatura do contrato;

Material Gráfico:

MATERIAL GRÁFICO			
Item	Quant.	Necessidades	Detalhamento
1	500	Cartazes - Divulgação	Cartaz de Divulgação no formato A2, em papel couchê fosco 170g, impressão 4x0 cores e aplacação de 04 fitas dupla face nas extremidades do verso.
1	50	Cartazes - Divulgação	Cartaz de Divulgação no formato A2, em papel couchê fosco 170g, impressão 4x0 cores e aplacação de 04 fitas dupla face nas extremidades do verso.
2	10	Outdoor	Impressão e colocação de mínimo 10 outdoors de no mínimo 09m x 03m, no período mínimo de 60 dias anterior ao evento - exibidos por todas as regiões do Estado. (podendo a empresa optar por outdoor digital)
3	10.000	Folders de Divulgação - Programação	Folder de Divulgação no formato aberto A4, formato fechado 10x21cm, em papel couchê fosco 180g, impressão 4x4 cores, acabamento em 02 dobras.
4	10.000	Folders de Divulgação - Congresso da Tecnologia no Agronegócio	Folder de Divulgação no formato aberto A4, formato fechado 10x21cm, em papel couchê fosco 180g, impressão 4x4 cores, acabamento em 02 dobras.
5	300	Credencial	Formato A6, em papel couchê 300g, impressão 4x0 cores e cordão branco, acabamento com dois furos na parte superior. (sinalizar organização e staff)



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

6	300	Pré-Convite	Formato fechado 10,5 cm X 22 cm, em papel acartonado, impressão 4x0 cores acabamento 3 dobras e cola, 02 modelos de faca especial (04 cortes) conforme modelo fornecido pelo CCO.
7	200	Convite Autoridades	Formato 15 cm x 21 cm, em papel couchê 180g, impressão 4x0 cores.
8	200	Adesivo Passe Livre	Adesivo Passe Livre formato A5, impressão colorida na face que deve ser colado no vidro dos veículos.

**OBSERVAÇÃO:** A Licitante Vencedora é responsável pela elaboração e criação das peças de divulgação, mas deverão ser submetidas à aprovação da CCO. A licitante também se responsabiliza pela circulação da panfletagem do material de divulgação da EXPO XAXIM.

#### **15. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:**

16.1 A licitante vencedora ficará responsável pelo projeto de PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO junto ao Corpo de Bombeiro e a liberação do evento perante o mesmo, e deverá fornecer todos os extintores de incêndio com sinalizador e suporte, bem como todos os equipamentos de segurança previstos no projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros, para as tendas, barracas, camarotes, stands, em todo o evento.

#### **16. DA SEGURANÇA**

16.1 A empresa será responsável por toda a segurança particular do evento. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento.

16.2 De 27 abril a 01 maio pelo menos 5 agentes deverão portar detector de metais para atuar na revista nos portões de acesso ao parque;

16.3 Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;

16.4 A CONTRATADA se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portando crachá de identificação e utilizando equipamentos de proteção individual (EPI's) e rádios comunicadores;

16.5 A CONTRATADA se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação,



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a contratada responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seguradoras ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portando o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

16.6 A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos relativos à empresa de segurança que prestará os serviços:

- Certificado de Segurança expedido pelo DPF (Departamento da Polícia Federal);
- Certificado expedido por Escola de Formação credenciada pelo DPF (Departamento da Polícia Federal), juntamente com DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA emitido através do site <http://www.pf.gov.br>, de no mínimo 30 (trinta) profissionais em situação ativa;
- Autorização de funcionamento comprovado através da publicação no Diário Oficial da União;
- Declaração de regularidade expedida pela Delegacia Regional de Polícia Civil.

16.7 Das quantidades mínimas obrigatórias da disponibilização de profissionais de segurança:

DATA	TURNO	QUANTIDADE DE AGENTES EM OPERAÇÃO
25/04/2023	05h às 17h	3
25/04/2023	17h às 05h	3
26/04/2023	05h às 17h	3
26/04/2023	17h às 05h	3
27/04/2023	05h às 17h	3
27/04/2023	17h às 05h	20
28/04/2023	05h às 17h	3
28/04/2023	17h às 05h	20
29/04/2023	05h às 17h	3
29/04/2023	17h às 05h	20
30/04/2023	05h às 17h	3



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

30/04/2023	17h às 05h	20
01/04/2023	05h às 17h	5
01/04/2023	17h às 05h	20
02/04/2023	05h às 17h	2
02/04/2023	17h às 05h	5

**OBSERVAÇÃO** está é a quantidade mínima de profissionais, devendo a permissionária seguir as normas da Lei n° 7.102/83 e Portaria n° 387/DPF.

#### 17. DA EQUIPE DE LIMPEZA:

17.1 A prestação dos serviços de limpeza da EXPO XAXIM deverá executar trabalho de rotina de conservação, manutenção e limpeza geral de pátios, jardins, vias, camping, dependências internas e externas, banheiros convencionais e banheiros químicos, patrimônios e bens imóveis para atender as necessidades de conservação, manutenção e limpeza da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE
26/04/2023	08h às 20h	10
27/04/2023	08h às 20h	5
	20h às 08h	5
28/04/2023	08h às 20h	5
	20h às 08h	15
29/04/2023	08h às 20h	5
	20h às 08h	15
30/04/2023	08h às 20h	5
	20h às 08h	15
01/05/2023	08h às 20h	5
	20h às 08h	10
02/05/2023	08h às 20h	10
<b>Total de diárias: 100</b>		

17.2 A contratada deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

17.3 A empresa contratada ficará responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias da festa incluindo banheiros, pátios externo e interno;

17.4 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais





**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

e insumos necessários para a realização dos serviços como baldes, vassouras, panos, esponjas, detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e o que mais julgar necessário;

17.5 A permissionária deve separar o lixo, ensacar e organizar para a que a coleta seja feita pela empresa responsável pelo recolhimento.

17.6 Concluída a festa a licitante vencedora deverá desmontar e recolher todas as estruturas montadas para o evento, bem como recolher e dar o destino adequado a todo o resíduo produzido durante e após o evento;

17.7 Despesas de transporte, alimentação, uniforme e encargos trabalhista são de responsabilidade de empresa contratada.

**OBSERVAÇÃO:** O número de integrantes da equipe de Limpeza e apoio trata-se do mínimo exigido, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa contratada, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

## **18. RECEPCIONISTAS**

18.1 Todas as recepcionistas devem estar uniformizados com calça social preta, camisa polo preta com logo da Expo Xaxim.

18.2 Da disponibilidade de profissionais segue:

- 02 Recepcionistas do dia 27/04/2023 até dia 01/05/2023 para recepcionar a entrada do pavilhão principal desde a abertura dos pavilhões até o fechamento.
- 02 Recepcionistas fixas na Tenda da Prefeitura Municipal/ CCO, em todos os dias de feira desde a abertura dos pavilhões até o fechamento.
- 02 Recepcionistas para circular no parque e fazer entrega de informativos.

18.3 Fica a permissionária responsável por realizar escalas, devendo ter nos postos sempre 2 recepcionistas.

**OBSERVAÇÃO:** Despesas com alimentação, transporte e encargos serão por conta da licitante vencedora.

## **19. DA EQUIPE MEDICA:**

19.1 A permissionária fica obrigada a manter do dia 27/04 até dia 01/05 de 2023 uma ambulância tipo B e uma equipe técnica durante todo o período que o parque de estiver aberto ao público.

19.2 A referência de urgência e emergência será o Hospital Frei Bruno.

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

19.3 Algumas situações que deverão ser encaminhadas ao hospital de referência conforme avaliação médica e de enfermagem:

- Casos de traumas e contusões;
- Suspeitas de IAM;
- Síncope com causa desconhecida;
- Engasgamento;
- Parada Cardiorrespiratória;
- Ferimentos moderados e graves;
- Queimaduras;
- Crise convulsiva.

19.4 A equipe mínima diária deve conter um médico, uma enfermeira e uma técnica ou auxiliar de enfermagem.

<b>CRONOGRAMA DA FEIRA MUNICIPAL DE XAXIM</b>			
<b>Dia</b>	<b>Local</b>	<b>Veículo/ Equipamentos</b>	<b>Equipe mínima</b>
27/04/2023	Vila Diadema	Ambulância tipo B + materiais para prestar assistência	01 médico + 01 enfermeiro + 01 técnico ou auxiliar de enfermagem
28/04 /2023	Vila Diadema	Ambulância tipo B + materiais para prestar assistência	01 médico + 01 enfermeiro + 01 técnico ou auxiliar de enfermagem
29/04/2023	Vila Diadema	Ambulância tipo B + materiais para prestar assistência	01 médico + 01 enfermeiro + 01 técnico ou auxiliar de enfermagem
30/04/2023	Vila Diadema	Ambulância tipo B + materiais para prestar assistência	01 médico + 01 enfermeiro + 01 técnico ou auxiliar de enfermagem
01/05/2023	Vila Diadema	Ambulância tipo B + materiais para prestar assistência	01 médico + 01 enfermeiro + 01 técnico ou auxiliar de enfermagem

19.5 Conforme a Portaria n° 2048 de 5 de novembro de 2002, deve estar disponíveis as seguintes medicações na ambulância: Adrenalina, Água destilada, Aminofilina, Amiodarona, Atropina, Brometo de Ipratrópio, Cloreto de potássio, Cloreto de sódio,



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

EDITAL RETIFICADO

Deslanosídeo, Dexametasona, Diazepam, Diclofenaco de Sódio, Dipirona, Dobutamina, Dopamina, Epinefrina, Escopolamina (hioscina), Fenitoína, Fenobarbital, Furosemida, Glicose, Haloperidol, Hidantoína, Hidrocortisona, Insulina, Isossorbida, Lidocaína, Meperidina, Midazolan, Ringer Lactato, Soro Glico-Fisiológico, Soro Glicosado.

19.6 É obrigatório que a equipe saiba em qual ambiente da unidade encontram-se os equipamentos, materiais e medicamentos necessários ao atendimento.

19.7 Em se tratando de insuficiência respiratória, parada cardíaca, crise convulsiva ou outras situações que necessitem de cuidado imediato, não se pode perder tempo “procurando” um local ou equipamentos, materiais e medicamentos necessários ao atendimento.

19.8 Materiais: Ambú adulto e infantil com máscaras, jogo de cânulas de Guedel (adulto e infantil), sondas de aspiração, Oxigênio, Aspirador portátil ou fixo, material para punção venosa, material para curativo, material para pequenas suturas, material para imobilizações (colares, talas, pranchas).

19.9 **Fica a contratada obrigada a manter uma Ambulância de Suporte Básico tipo B:** veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

19.10 Conforme a Portaria n° 2048 de 5 de novembro de 2002, artigo 3.2 descreve os equipamentos necessários na Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), sendo eles: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo: estetoscópio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, luvas descartáveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanômetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirúrgicas estéreis, pacotes de gaze estéril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; maleta de parto contendo: luvas cirúrgicas, clamps umbilicais, estilete estéril para corte do cordão, saco plástico para placenta, cobertor, compressas cirúrgicas e gazes estéreis, braceletes de identificação; suporte para soro; prancha curta e longa para imobilização de coluna; talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; colete imobilizador dorsal; frascos de soro fisiológico e ringer lactato; bandagens

---



**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

triangulares; cobertores; coletes refletivos para a tripulação; lanterna de mão; óculos, máscaras e aventais de proteção e malas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. As ambulâncias de suporte básico que realizam também ações de salvamento deverão conter o material mínimo para salvamento terrestre, aquático e em alturas, maleta de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg, fitas e cones sinalizadores para isolamento de áreas, devendo contar, ainda com compartimento isolado para a sua guarda, garantindo um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 metros cúbicos.

**OBSERVAÇÃO:** Despesas com alimentação, transporte e encargos serão por conta da licitante vencedora.

**20. PARQUE DE DIVERSÕES:**

20.1 Disponibilizar o parque de diversões tradicional, contendo pelo menos 8 brinquedos, todos em bom estado de conservação, revisão e manutenção em dia, bem como ARTs e demais documentos que comprovem a segurança dos equipamentos.

20.2 A Licitante Vencedora deverá oferecer pelo menos 200 ingressos para a Secretaria Municipal de Assistência Social para distribuição gratuita para as crianças atendidas pelas políticas públicas do Município de Xaxim.

**21. DA DECORAÇÃO**

21.1 A Licitante Vencedora deverá ter o Agro como tema principal para a decoração dos diversos ambientes onde a programação da feira será realizada.

21.2 Os itens e ambientes a serem decorados são:

- Hall de Entrada com cobertura total de paredes e rebaixamento de teto com pelo menos 4 lustres, tapetes, poltronas, estofados, arranjos com e flores, aparadores, mesa central e iluminação cênica;

Na tenda da Prefeitura/Comissão Central Organizadora:

- 02 sofás com 02 e 03 lugares cada;
- 01 tapete 2mx3m;
- 01 mesa de Canto com Arranjo de Flores e Frutas;

Do Paisagismo e embelezamento do parque de exposições:

22.2.1 A empresa contratada deve disponibilizar os itens abaixo relacionados num prazo mínimo de 20 dias antes da data oficial de abertura da feira, sendo os seguintes itens:



Processo Licitatório n° 0002/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023

**EDITAL RETIFICADO**

- Aluguel de 50 palmeiras de uma ou mais espécies, com medidas acima de 2 m de altura, com formação de copa de no mínimo 3 folhas inteiras.
- 1.500 mudas de tagetes em início de floração.
- 300 m de tecido helanca light, distribuídos em 100 m de cada uma das cores principais da feira, sendo: azul, laranja e verde.
- 30 canhões de led RGB para pórticos e cenários já instalados e ligados à rede da feira.
- Logomarca da feira em Mdf recortado e adesivado para espaço fotográfico instagramável em tamanho mínimo de 3 m.

**OBSERVAÇÃO:** As palmeiras deverão ser plantadas em galões.

## **22. INTERNET - LINK DEDICADO**

22.1 A permissionária deverá disponibilizar link de internet dedicado de 500mbps full com ip válido e fixo e wifi com suporte a 500 conexões simultâneas.

## **23. LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:**

- 02 Geradores de mínimo de 260 KWA em funcionamento, com combustível e acompanhamento técnico;

**OBSERVAÇÃO:** Os geradores deverão sanar as necessidades, em caso de queda de energia.

## **24. SHOWS:**

24.1 Os shows (atrações artísticas) deverão ser aprovados previamente pela Comissão Central Organizadora do Evento.

24.2 Os artistas/bandas/duplas a serem contratados serão escolhidos **exclusivamente** dentro dos elencados no Ranking oficial Connectmix, no site oficial: [www.connectmix.com](http://www.connectmix.com), conforme definido em reunião com a CCO da Expo Xaxim.

24.3 Os shows devem ser apresentados conforme abaixo:

24.3.1 Pelo menos 1(um), show nacional sertanejo entre os 10 (dez), primeiros do ranking oficial Connectmix, consultado em novembro de 2022 conforme segue:

- 1° Guilherme e Benuto;
  - 2° Luan Santana
  - 3° Gustavo Mioto
  - 4° Marília Mendonça
  - 5° Diego e Victor Hugo
  - 6° Gustavo Lima
-



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

7° Matheus e Kauan  
8° Gustavo Lima  
9° Zé Neto e Cristiano  
10° Henrique e Juliano

**Justificamos** o show sertanejo universitário, considerando duplas, bandas, trios e cantores solo, que são nacionalmente reconhecidos pela mídia e que toquem com frequência em rádios locais, bem como, a constante procura por artistas que fazem sucesso. A música sertaneja é uma tradição regional, ainda é consagrada nas mais diversas idades e públicos. Em pesquisa realizada por Crowley e Kantar Ibope aponta que a música sertaneja lidera, o volume de execuções em rádios. No Spotify, 48 das 100 músicas mais tocadas no Brasil são sertanejas.

24.3.2 Pelo menos 1 (um), show nacional gênero sertanejo raiz entre os 100 (cem), primeiros do Ranking Connectmix no mês de novembro 2022.

**Justificamos** a escolha do show sertanejo raiz, considerando duplas, trios ou cantores solo que, sejam nacionalmente reconhecidos, e que tiveram seu surgimento entre os anos de 1955 à 1975; levando em consideração que é público e notório que referido estilo musical, é frequentemente ouvido na região oeste do Estado, bem como pela procura de tais shows, que sempre reúne públicos significativos, diversamente por exemplo de estilos tais como Axé, xaxado, forró, arrocha. Ainda por ser uma cidade que abriga majoritariamente uma população originária em sua maioria de migrantes oriundos de áreas rurais, onde esse gênero musical é nativo e muito apreciado.

24.3.3 Pelo menos 4 (quatro), shows na categoria regional sul, 1 (um), show regional gaúcho, do ranking Connectmix no mês de novembro de 2022, sob a aprovação da CCO.

24.4 Caberá a licitante vencedora o recolhimento de taxas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. O comprovante de pagamento e liberação do evento junto ao ECAD deverá ser apresentado à Comissão Central Organizadora.

**A programação poderá sofrer ajustes e alterações desde que decididas em comum acordo pela C.C.O e a empresa licitante.**

## **25. DA GARANTIA**

25.1 A permissionária deverá prestar GARANTIA no valor total de **R\$ 136.780,00** (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), referente ao evento EXPO XAXIM, nos termos do artigo 56 da Lei Federal n° 8.666/93, através de caução em moeda nacional, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou carta de fiança bancária, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação;

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

25.2 O valor exigido para a garantia foi obtido considerando 5% (cinco por cento) do valor das benfeitorias existentes no imóvel, avaliadas em **R\$ 2.734.160,00** (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), conforme Laudo de Avaliação anexado ao processo licitatório, tendo em vista o estabelecido no parágrafo 5º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.3 A garantia poderá ser utilizada ou executada no caso da não realização do evento por culpa da permissionária e também para a cobertura de multas contratuais impostas à permissionária, danos ou risco de danos ao patrimônio público não cobertos pelo seguro de responsabilidade civil, indenizações de qualquer natureza, processos judiciais e trabalhistas, arrestos ou quaisquer outras irregularidades ou pendências não sanadas pela permissionária, ficando a garantia retida até a devida quitação e/ou resolução de todas as eventuais pendências.

25.4 No caso de seguro garantia, este deverá ser livre de franquia e atender todas as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP, fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da certidão de regularidade expedida pela SUSEP. A apólice deverá estar assinada, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais legalmente autorizados.

25.5 No caso de títulos da dívida pública, estes deverão ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e sua titularidade deverá estar gravada em nome da permissionária. Os títulos deverão ser entregues acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que ateste a sua validade, exequibilidade, taxa de atualização e avaliação de resgate, devendo estar custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais.

25.6 No caso de carta de fiança bancária, a mesma deverá ser emitida por banco localizado no Brasil, devidamente autorizado a operar no país pelo Banco Central do Brasil e ser apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais legalmente autorizados. Deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

25.7 Caso não haja nenhuma pendência, a garantia prestada será liberada ou restituída em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da edição do evento, se for o caso, e, quando em dinheiro, atualizada pelo IPCA-IBGE.

---



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Processo Licitatório nº 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

## **26. DA FISCALIZAÇÃO**

27.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. Alberto Antônio Grasel.







Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇO

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

Apresentamos nossa proposta para

Item	Unid.	Especificação	Valor Ofertado
1	Unid.	Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E ENTRADAS DO PARQUE, durante a Realização Da EXPO XAXIM, que se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposições do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação e produção e realização dos shows e demais serviços descritos no Anexo I Termo de Referência, presente no Edital.	

O valor Total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proposta apresentada fica vinculada a todas as obrigações dispostas no Termo de Referência Anexo I do Edital N° 0002/2023

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

**Pessoa Indicada para Contratos:**

Nome:

CPF:

E-mail:

---

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empre



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

ANEXO III

**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(Reconhecer Firma em Cartório)**

À

Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 00xx/2023

**Objeto: Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRADAS DO PARQUE, durante a Realização Da EXPO XAXIM - Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio, que se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposição do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação e produção e realização dos shows e demais serviços descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Município de Xaxim

Pregão Presencial N° 0001/2023

**Objeto: Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRADAS DO PARQUE, durante a Realização Da EXPO XAXIM - Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio, que se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposição do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação e produção e realização dos shows e demais serviços descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

À

Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 0001/2023

Objeto: **Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRADAS DO PARQUE, durante a Realização Da EXPO XAXIM - Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio, que se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposição do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação e produção e realização dos shows e demais serviços descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 0001/2023

Objeto: Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRADAS DO PARQUE, durante a Realização Da EXPO XAXIM - Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio, que se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposição do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação e produção e realização dos shows e demais serviços descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 0001/2023

Objeto: **Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRADAS DO PARQUE, durante a Realização Da EXPO XAXIM - Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio, que se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposição do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação e produção e realização dos shows e demais serviços descritos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

---



Processo Licitatório n° 0002/2023  
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023  
EDITAL RETIFICADO

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2023

Termo de Contrato de Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRADAS DO PARQUE, durante a Realização Da EXPO XAXIM - **Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio**, que se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposição do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação e produção e realização dos shows e demais serviços necessários para a realização da Feira, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob n° \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade n° \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório n° 0002/2023, modalidade Pregão Presencial n° 0001/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Outorga de permissão de uso de espaço público para EXPLORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ESTANDES, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, ESTACIONAMENTO E ENTRADAS DO PARQUE, durante a Realização Da EXPO XAXIM - **Feira da Indústria, Comércio e Tecnologia do Agronegócio**, que

---





**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

se dará de 27 de abril a 01 de maio de 2023, no Parque de Exposição do CTG Marca da Ferradura, no Município de Xaxim, com fornecimento das estruturas, equipamentos, material gráfico, serviços especializados, divulgação e produção e realização dos shows e demais serviços, conforme descrição abaixo:

1.1 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

2.1 O início da montagem: o parque estará liberado para a licitante vencedora a partir do dia 01 de abril de 2023.

2.2 A estrutura deverá estar montada impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento.

2.3 Da desmontagem: impreterivelmente até o dia 06 de maio de 2023, o espaço deverá estar desocupado.

2.4 Da vigência contratual: a partir da data de sua assinatura até 30 de maio 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO RECOLHIMENTO DA OFERTA**

3.1 O valor a ser pago pela outorga é de R\$ \_\_\_\_\_ (xxxx).

3.2 O valor adjudicado da oferta será recolhido ao cofre público do Município da seguinte forma:

- a) 100%(cem por cento) do valor da oferta até o dia 24/04/2023;

3.4 Para pagamento do valor proposto o Município disponibilizará guia de recolhimento.

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s), da Proposta e do Contrato, decorrente.

4.2 Assinar o Contrato em prazo não superior a 05 (cinco) dias a contar da data da convocação. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



**Processo Licitatório nº 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

4.3 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços, inclusive dos artistas e respectiva equipe.

4.4 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto contratual.

4.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.6 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, artistas contratados e respectivas equipes, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

4.7 Comunicar por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, ocorra na execução dos serviços, que possam comprometer a sua qualidade.

4.8 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação.

4.9 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

4.10 Providenciar equipes durante toda a programação e plantão na área de saúde, sinalização, limpeza, segurança, trânsito, controladores de entrada e saída durante toda a festa;

4.11 A permissionária tem pleno conhecimento de que o objeto do presente edital será sob “contrato de risco”, em decorrência da arrecadação das receitas durante o evento, não sendo devido pela Prefeitura Municipal de Xaxim qualquer quantia ou remuneração pela realização dos eventos;

4.12 O custo total do evento deverá ser suportado integralmente pela permissionária;

4.13 Os shows a serem contratados pela permissionária deverão ser de artistas/bandas/duplas consagrados pela opinião pública e de renome nacional e regional;



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

4.14 Os artistas/bandas/duplas a serem contratados serão escolhidos exclusivamente dentro dos elencados no Ranking oficial Connectmix, [www.connectmix.com](http://www.connectmix.com), conforme definido em reunião com a CCO da Expo Xaxim em 30 de novembro de 2022.

4.15 O evento deverá atender todas as exigências mínimas deste termo e deverá ser montado conforme disposições constantes do Mapa do Recinto, sendo que qualquer mudança somente poderá ser implementada com a autorização da Prefeitura por escrito e aprovado pela CCO;

4.16 Em todas as peças publicitárias, ações de marketing, anúncios e narrações ao vivo deverão ser sempre mencionadas que o evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Xaxim;

4.17 A elaboração, o desenvolvimento e a produção das artes de todos os anúncios do evento deverão ser custeados pela permissionária e submetidos sempre à aprovação prévia do Setor de Comunicação da Prefeitura;

4.18 Modificações e adequações físicas na estrutura do recinto por iniciativa da permissionária somente poderão ser efetuadas com a autorização por escrito da Prefeitura, e, quando autorizadas, serão feitas às expensas da permissionária e integrarão o patrimônio da Prefeitura, não gerando qualquer direito de indenização, e não podendo ser retiradas após o encerramento do evento;

4.19 Após o encerramento do evento a permissionária se responsabilizará por quaisquer consertos e/ou reparos que vierem a ser necessários no imóvel, devendo o mesmo ser restituído no estado em que o recebeu;

4.20 Providenciar liberações e o pagamento das taxas para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária);

4.21 Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT;

4.22 Se responsabilizar por todos os profissionais e serviços contratados;

4.23 Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento nas tendas e nas estruturas montadas pela CONTRATADA;

4.24 Fornecimento de água compatível com as necessidades do evento nas tendas e nas estruturas montadas pela CONTRATADA;



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

- 4.25 Instalações elétricas de baixa tensão (lâmpadas e tomadas), em todas as estruturas montadas pela CONTRATADA;
- 4.26 Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água na praça de alimentação;
- 4.27 Custos de lanches e alimentação com as soberanas nos dias da Feira;
- 4.28 Custear almoço, lanche e jantar para funcionários/ colaboradores escalados para trabalhar nos dias de Feira;
- 4.29 Abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a EXPO XAXIM;
- 4.30 Fazer a produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos;
- 4.31 A estrutura de som e iluminação deverá ser conforme Raider de cada artista contratado;
- 4.32 Despesas de consumo nos camarins dos artistas, músicos e suas respectivas equipes para todos os shows pagos pela permissionária;
- 4.33 Garantir a segurança dos artistas, músicos e suas respectivas equipes no recinto e disponibilizar carregadores (trabalhadores braçais) para carga e descarga dos instrumentos e equipamentos para todos os shows do evento;
- 4.34 Montar as estruturas com iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento;
- 4.35 Fornecer os serviços de limpeza, segurança, brigadista, recepcionistas e promotoras;
- 4.36 Empresa de segurança que atenda a Lei Federal n° 7.102/83 e as Portarias n.º 387 e 515/DPF para todos os dias do evento, em número suficiente de seguranças e compatível com o porte do evento;
- 4.37 Brigadistas com treinamento para combate a incêndio e primeiros socorros, em número suficiente e compatível com o porte do evento, conforme normativas IN 24 e IN 28 do CBMSC;
-



**Processo Licitatório n° 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

4.38 Limpeza e manutenção dos sanitários e limpeza geral do recinto para todos os dias do evento, durante todos os períodos (manhã, tarde, noite e madrugada), inclusive no dia 27/04/2023 após o evento Movimento Econômico realizado pela Prefeitura;

4.39 Locação, montagem e desmontagem de estrutura para fechamento da arena de show e todos os demais equipamentos necessários para a realização dos shows;

4.40 Locação, montagem e desmontagem de tendas piramidais para todo o evento, conforme necessidade. As tendas deverão ser confeccionadas em estrutura metálica, com calhas inteiriças laterais treliçadas para captação e canalização de água, cobertura confeccionada em lona sintética branca de poliéster de alta tenacidade, fio 4x4, revestida com PVC pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos antichama, antimfofo, antifungo e anti raios UV;

4.41 Locação, montagem e desmontagem de 5 (cinco), portais decorativo, sendo um na entrada principal do evento; um no Portão I; um na entrada secundária - Portão II - Entrada expositores; um na entrada do Pavilhão Principal e um na Tenda da Tecnologia;

4.42 Locação, operação, montagem e desmontagem de banheiros químicos, conforme necessidade do evento;

4.43 Locação, montagem e desmontagem de gradil e fechamento, conforme necessidade do evento;

4.44 Disponibilizar bilheteria e suas respectivas infraestruturas, conforme necessidade do evento;

4.45 Disponibilizar de 2 (dois) geradores de energia completos com potência suficiente para atender o Raider dos shows contratados e fornecimento de combustível para o mesmo;

4.46 Elaborar projeto e implantar todas as ações e procedimentos necessários para a obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para o evento;

4.47 Instalação de no mínimo 20 (vinte) câmeras de segurança no recinto, conectadas a uma central de monitoramento, que deverá ser operada pela empresa de segurança contratada pela permissionária ou pela Polícia Militar, para garantir a segurança do evento. Para a instalação da central de monitoramento, a permissionária poderá utilizar uma das edificações do recinto mezanino no pavilhão principal.

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

- 4.48 Disponibilizar área de alimentação coberta com tendas piramidais 50x20mm, com no mínimo 1.000m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), formando um túnel.
- 4.49 A praça de alimentação deverá ser diversificada com no mínimo as seguintes opções: pastéis, lanches, crepes, churros, doces caseiros, cocadas, sorvetes, refrigerantes e cervejas;
- 4.50 A permissionária deverá cumprir e fazer cumprir, no que couber, as normas da Vigilância sanitária e demais normas aplicáveis ao comércio de gêneros alimentícios;
- 4.51 Divulgar a proibição de venda e distribuição de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade;
- 4.52 Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de todas as estruturas do evento;
- 4.53 Disponibilizar parque de diversões que atenda todas as normas técnicas, com alto padrão de qualidade, total segurança e que atenda todas as faixas etárias;
- 4.54 Fornecer todo o material gráfico de divulgação e comunicação do evento, incluindo arte e criação das peças publicitárias;
- 4.55 Divulgar o evento em rádio, TV, internet e mídias impressas locais, regionais e estaduais;
- 4.56 Comercializar espaços de venda de bebida, alimentação, parque de diversões e estacionamento, e apresentar a CCO os alvarás dos terceirizados;
- 4.57 Qualquer sugestão de alteração por parte da Licitante Vencedora, seja na programação ou nos itens licitados, deverá ser apresentada à CCO para aval.
- 4.58 Comercializar ingressos para a Arena de Shows.
- 4.59 Disponibilizar, durante todo o evento, posto médico, equipe de atendimento e ambulâncias, atendendo integralmente as Portarias n°s 2.048/2002 e 1.139/2013 do Ministério da Saúde. Para a instalação do posto médico, a permissionária poderá utilizar uma das edificações do recinto.
- 4.60 Manter no mínimo 1 (um) eletricitas/ encanador de plantão durante o evento e, conforme a necessidade, durante a montagem e desmontagem do evento;
- 4.61 Outros itens necessários para a realização do evento, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora e aprovada pela Prefeitura.
-



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

4.62 Administrar e organizar os estacionamentos, responsabilizando-se integralmente pela guarda e segurança dos veículos, inclusive por danos e furtos, contratando seguro e proporcionando estacionamento para os expositores;

4.63 Responsabilizar-se integralmente por eventuais acidentes ocorridos no parque de diversões;

4.64 Responsabilizar-se por indenizações de qualquer natureza durante todo o evento, inclusive nas fases de montagem e desmontagem.

4.65 No prazo de 30 (trinta) dias antes do início do evento, a permissionária fica obrigada a apresentar apólice de seguro de responsabilidade civil para o evento, com vigência para todo o período do evento, incluindo as fases de montagem e desmontagem, danos materiais e/ou corporais causados a terceiros, em decorrência de incêndio, explosão, queda, lançamento ou deslocamento de qualquer objeto, desabamento total ou parcial da estrutura temporária montada para o evento ou pelo expositor, tumulto ocorridos na plateia ou nos locais de exposição, existência, uso e conservação do imóvel ou stand, bem como, despesas de morte acidental, invalidez permanente, total ou parcial por acidente, de despesas médicas e odontológicas, sendo a cobertura destinada ao público do evento, funcionários e prepostos do Segurado, que estejam presentes no exercício de suas funções, com as seguintes coberturas:

- Responsabilidade civil Organizador 2.000.000,00 (dois milhões);
  - Responsabilidade civil Expositor 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - Responsabilidade civil Pessoa designada (aquelas definidas como atração do evento) 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - Danos morais 300.000,00 (trezentos mil reais);
  - Responsabilidade civil Instalação, montagem e desmontagem 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - Responsabilidade civil guarda veículos 500.000,00 (quinhentos mil reais);
  - Acidentes pessoais – capital por vida 20.000,00 (vinte mil reais);
  - Acidentes pessoais – capital total 40.000,00 (quarenta mil reais);
- (Considerando a estimativa de público de 20.000,00 (vinte mil) pessoas;

4.66 A permissionária fica obrigada a tomar todas as medidas necessárias para manter o volume do som do evento em níveis que não gere perturbação à vizinhança e adjacências do local do evento, devendo o som do evento ser desligado todos os dias no máximo as 04h00minh.

4.67 Realização de shows piromusical com baixo ruído para Abertura da Feira com no mínimo 3 (três) minutos.

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

4.68 A queima de fogos deve ser de baixo ruído, o uso de fogos sem estampido sonoro com o objetivo de combater a poluição sonora e ambiental, a fim de proteger o bem-estar da comunidade, especialmente daquelas pessoas que possuem sensibilidade a ruídos, como idosos, crianças e pessoas com deficiência, oferecendo conforto, além do cuidado com animais que são afetados pelo barulho dos fogos e ainda atender a **Lei Municipal n° 4.497**.

4.68.1 Instalação de no mínimo 3 (três), catracas para monitoramento de público de entrada e saída do Parque, na seguinte especificação:

- a) Software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.
- b) Manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.
- c) Uma das catracas deve permitir passagem de cadeirantes.

A permissionária deverá apresentar cópia dos documentos abaixo nos seguintes prazos:

4.69 30 (trinta), dias antes do início do evento, os contratos firmados com artistas e bandas;

4.70 30 (trinta), dias antes do início do evento, os contratos firmados com parque de diversões, empresa de segurança e fornecedores da infraestrutura para o evento (tendas, som, iluminação, camarotes, fechamentos, etc.);

4.71 15 (quinze), dias antes do início do evento, as ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) das tendas, palco, camarins, camarotes e demais infraestruturas, e os documentos da empresa de segurança (Autorização de funcionamento com certificado de segurança, conforme Lei n° 7.102/83 e Portaria n° 387/DPF e Comprovante de regularidade de situação junto à Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina);

4.72 30 (trinta), dias antes do início do evento do, a apólice de seguro de responsabilidade civil, com as coberturas exigidas no edital.

4.73 15 (quinze), dias antes do início do evento apresentar o projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DOS DIREITOS DA VENCEDORA**

5.1 Ceder o uso de espaço para a comercialização de estandes para exposição de produtos e equipamentos.

---





**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

5.1.1 O Município disponibilizará mapa, delimitando os tamanhos e disposição para instalação dos estandes.

5.2 Prestar informações e esclarecimentos necessários a Contratada.

5.3 Nenhum recurso financeiro será disponibilizado pela Prefeitura à permissionária, sendo que esta poderá obter receitas através de:

a) Cobrança sobre cessão de espaços para o parque de diversões, praça de alimentação, comercialização de bebidas, exposições comerciais, barracas em geral, vendas de camarotes, cobrança de ingressos dos shows pagos, vendas de patrocínios e outros do gênero;

A licitante terá direito a:

- a) 100% da arrecadação com venda de bebida, **exceto da comercialização dos itens da Agricultura Familiar;**
- b) 100% da arrecadação com venda dos estandes;
- c) 100% da arrecadação das vendas de espaços para a praça de alimentação;
- d) 100% da arrecadação com venda de Cotas para patrocinadores, incentivadores e apoiadores;
- e) 100 % da exploração da Rádio Feira;
- f) 100% da Arrecadação com venda de anúncios em telões;
- g) 100% da arrecadação com venda de espaço para parque de diversões;
- h) 100% da arrecadação com vendas de espaços para estacionamento localizado no Parque de exposições.
- i) 100% da arrecadação com a bilheteria dos shows, sendo 2 (dois), dias com cobrança, nos dias 29/04/2023 e no dia 30/04/2023.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato terá vigência de **60(sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

6.2 O início para comercialização dos estandes poderá se dar **imediatamente após a contratação.**

6.3 A entrega dos materiais e serviços deverá se dar junto ao Parque de Exposição do CTG Marca da Ferradura, localizado a Vila Diadema, no Município de Xaxim/SC.

6.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

---



**Processo Licitatório nº 0002/2023**

**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**

**EDITAL RETIFICADO**

### **CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do valor total do contrato, além das medidas legais cabíveis.

7.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.4 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante,

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal Sr. **Alberto Antônio Grasel**.

### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

9.1 A permissionária deverá prestar GARANTIA no valor total de **R\$ 136.780,00** (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais), referente ao evento EXPO XAXIM, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93, através de caução em moeda nacional, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou carta de fiança bancária, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação;

9.2 O valor exigido para a garantia foi obtido considerando 5% (cinco por cento) do valor das benfeitorias existentes no imóvel, avaliadas em **R\$ 2.734.160,00** (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta reais), conforme Laudo de Avaliação anexado ao processo licitatório, tendo em vista o estabelecido no parágrafo 5º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3 A garantia poderá ser utilizada ou executada no caso da não realização do evento por culpa da permissionária e também para a cobertura de multas contratuais

---



**Processo Licitatório n° 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

impostas à permissionária, danos ou risco de danos ao patrimônio público não cobertos pelo seguro de responsabilidade civil, indenizações de qualquer natureza, processos judiciais e trabalhistas, arrestos ou quaisquer outras irregularidades ou pendências não sanadas pela permissionária, ficando a garantia retida até a devida quitação e/ou resolução de todas as eventuais pendências.

9.4 No caso de seguro garantia, este deverá ser livre de franquia e atender todas as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP, fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da certidão de regularidade expedida pela SUSEP. A apólice deverá estar assinada, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais legalmente autorizados.

9.5 No caso de títulos da dívida pública, estes deverão ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários e sua titularidade deverá estar gravada em nome da permissionária. Os títulos deverão ser entregues acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, que ateste a sua validade, exequibilidade, taxa de atualização e avaliação de resgate, devendo estar custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais.

9.6 No caso de carta de fiança bancária, a mesma deverá ser emitida por banco localizado no Brasil, devidamente autorizado a operar no país pelo Banco Central do Brasil e ser apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais legalmente autorizados. Deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro.

9.7 Caso não haja nenhuma pendência, a garantia prestada será liberada ou restituída em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da edição do evento, se for o caso, e, quando em dinheiro, atualizada pelo IPCA-IBGE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS**

10.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

---



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2023.

**Edilson Antonio Folle**  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratado

**Fabio José Dal Magro**  
Subprocurador Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

**ANEXO IX**

**MAPA DA FEIRA**  
**(documento extra)**





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**Processo Licitatório nº 0002/2023**  
**Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0001/2023**  
**EDITAL RETIFICADO**

ANEXO X  
Avaliação das Estruturas Físicas  
(Documentos extras)

